



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

**Processo Licitatório nº 021/2021**

**- Tomada de Preços nº 02/2021**

### **E D I T A L**

A Prefeitura Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, pela Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que iniciou processo de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG.

Credenciamento e recebimento de envelopes da Documentação e Propostas:  
**18/03/2021 de 13 h até 13h :30 min.**

Abertura dos envelopes da Documentação e Julgamento: **18/03/2021 às 14:00 horas**

Abertura dos envelopes das Propostas e Julgamento: **26/03/2021 às 13:00 horas**

Os envelopes deverão ser entregues, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte, situada na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro em Itamonte/MG.

Todas as informações poderão ser solicitadas pelo telefone **(35) 3363.1655** ou pelos e-mails: [licitacaoitamonte@yahoo.com.br](mailto:licitacaoitamonte@yahoo.com.br) ou [licitacao@itamonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamonte.mg.gov.br)

Todos os atos deste processo licitatório, tais como atas, decisões administrativas, homologação e adjudicação serão publicadas no site: <https://www.itamonte.mg.gov.br/>.

## **1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1 –** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

**1.2 –** A Microempresa – **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte – **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

**1.2.1.--** As empresas para participarem deste certame deverão ser consideradas idôneas, que não estejam impedidas de contratar com empresas públicas, que não estejam reunidas em consórcio e que não se enquadrem nas situações impeditivas e previstas na legislação que rege esta licitação.

**1.2.2 -** A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP participante do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

processo e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá anexar juntamente com a **documentação** no envelope nº 1, sua de declaração de enquadramento, conforme modelo descrito no Anexo VIII deste Edital;

#### 1.3 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**1.3.1** -As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação deverão se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itamonte até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública e no dia da sessão no período de credenciamento: **18/03/2021 de 13 h as 13h e 30 min.**

**1.3.2.-** O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de **validade vencido, inclusive documentação contábil.** Neste caso, a licitante poderá providenciar, com antecedência, junto ao Setor de Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC ou anexar ao CRC os documentos atualizados.

**1.3.3-** Para efeito de atualização, CRC que estiver devidamente **ATUALIZADO**, inclusive com as devidas regularidades com o INSS, FGTS, CNDT, CND Estadual e Fazenda Municipal da sede, a Certidão Negativa de Falência e Concordata terá validade não superior a 90 (noventa) dias, exceto quando o seu conteúdo expressar prazo diverso, devendo ser expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

**1.3.4.-** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem o **Certificado de Registro Cadastral**, além de toda a documentação.

**1.3.5** – Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de **2.2.1 a 2.3.8** abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

**1.3.6** – O Certificado de Registro Cadastral – CRC que estiver devidamente **ATUALIZADO**, inclusive com as devidas regularidades com o INSS, FGTS, CNDT, CND Estadual e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento que **deverá** ser apresentado, no envelope **de documentação** do respectivo processo licitatório.

**1.4** – Não será admitida a participação neste processo a empresa impedida por lei e que:

**1.4.1** – Tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**1.4.2** – Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**1.4.3** – Esteja reunida em consórcio sob a justificativa de não restringir a competitividade do certame;

**1.4.4** – Os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**1.4.5** - Que se enquadre em quaisquer dos impedimentos mencionados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

**1.4.6** – Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, bem como não será permitida a participação de empresas com o mesmo responsável técnico.

**1.5** - A inobservância das informações deste Edital é de direta responsabilidade da Licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**1.6** – As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame, deverão ser cadastradas ou que se cadastrem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte até o terceiro dia anterior à data marcada para a entrega dos envelopes.

**1.7** – A documentação exigida para habilitação neste certame está listada no Anexo II deste Edital;

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**2.1** - A documentação e proposta deverão ser apresentadas até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:

**2.1.1** – No envelope nº 1 da “**Documentação**” com inscrição na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO”**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/XXXX– TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

**RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXXXXXXXXXX**

**ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**2.1.2** – No envelope nº 2 da “**Proposta**” com inscrição na parte externa os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/XXXX– TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

**RAZÃO SOCIAL:** XXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXX

**ENDEREÇO:** XXXXXXXXXXXXXXX**TELEFONE:** (XX) XXXX-XXXX

**2.2** - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma **cópia autenticada**, ou em **publicações na imprensa oficial**, ou acompanhada do original, ou ainda, conforme descrito no Anexo II deste Edital;

**2.3** - A PROPOSTA deverá ser apresentada em uma via, datada e assinada, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, de fácil leitura e compreensão, conforme modelo constante do Anexo III, no que for possível; e devendo constar necessariamente ainda:

**2.3.1** -A proposta comercial, acompanhada da planilha orçamentária conforme modelo do Anexo XII e conterà: a descrição clara e detalhada da prestação dos serviços com fornecimento de materiais a serem ofertado (s), conforme dispuserem os projetos e os anexos deste Edital;

**2.3.2** - O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas;

**2.3.3** Apresentar o detalhamento da porcentagem do BDI de acordo com o acórdão TCU nº 2622/2013.

**2.3.4** - A empresa deverá obrigatoriamente apresentar a planilha orçamentária em todos os itens que resultarem de somas ou multiplicações, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão Permanente de Licitação.

**2.3.5** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas

**2.3.6** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Edital, bem como as que contenham preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**2.3.7** Não serão aceitos descontos nos itens da planilha que superem o desconto total dado à planilha, ou seja somente serão aceitos descontos dados de forma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

proporcional em todas as fases de execução do objeto licitado.

**2.3.8** - Entenda-se por inexequíveis propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**2.3.9** - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;

**2.3.10** Em nenhuma hipótese a proposta poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, quer seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

**2.3.11** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

**2.3.12** - A apresentação da proposta comercial na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o Edital, as especificações e demais documentos. Que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta comercial e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta comercial completa e satisfatória.

**2.3.13** - A Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizará por envelopes enviados pelos correios ou protocolizados em qualquer setor distinto da Licitação.

### 3 - DO PREÇO

**3.1** - O preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos diretos e indiretos, fretes, seguros, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, devendo o valor global ser apresentado também por extenso;

**3.1.1** - Havendo dúvidas na descrição do preço, prevalecerá à descrição por extenso;

**3.1.2** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, **DISCRIMINANDO EM SEPARADO** o valor da mão de obra e encargos dos custos com o fornecimento de materiais, respeitando o limite de 40% para serviços conforme consta na Lei Complementar 2152/2014, artigo 60, §6º - Código Tributário Municipal de Itamonte MG.

**3.2** - Deverão estar inclusos nos preços, unitários, e global, propostos para a execução do objeto, os custos diretos e indiretos com a aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, bem ainda com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e de quaisquer outros para a utilização dos mesmos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

### **4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS**

**4.1** - As sessões de apresentação dos envelopes, bem como dos julgamentos da documentação e das propostas serão públicas, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital.

**4.2** - Nas sessões públicas, as Licitantes poderão se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-las em todos os atos e termos deste procedimento licitatório – modelo do Anexo VIII;

**4.2.1** - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;

**4.2.2** - Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, podendo apenas assistir às sessões.

**4.3** - No início da primeira Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitações, quando do recebimento dos envelopes da documentação e proposta, conferirá os envelopes recebidos, se estão hermeticamente fechados, rubricará todos os envelopes e os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

### **5 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Dando sequência à Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitações abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação para habilitação ou para inabilitação das licitantes;

**5.1.1** - Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações;

**5.1.2** - A listagem dos documentos a serem apresentados e as condições complementares para a respectiva análise e julgamento consta do Anexo II deste Edital.

**5.2** - A Comissão Permanente de Licitações, após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes fará a habilitação daquelas que cumpriram integralmente as exigências do Edital e seus Anexos e inabilitará aquelas que não atenderam completamente estas exigências;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**5.2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das empresas **enquadradas como ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante proponente for declarada vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**5.2.2** - A Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento da Documentação, listando as licitantes habilitadas a continuar no certame, bem como as licitantes consideradas inabilitadas.

### **5.3 – Dos Recursos Administrativos:**

**5.3.1.** Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

**5.3.2.** Os recursos cabíveis neste processo licitatório de Tomada de Preços são os previstos na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;

**5.3.3** - Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**5.3.4.** O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e entregue mediante protocolo, no Setor de Licitações, localizada na sede da Prefeitura de Itamonte/MG, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 08h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 12h30min (doze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos);

**5.3.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. -

**5.4** - Decorrido o prazo para recurso desta fase de habilitação, se nenhum tiver sido interposto ou julgado aqueles intentados, serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, inviolados, às licitantes inabilitadas nesta fase da documentação, quando se dará prosseguimento ao processo.

**5.5** - Será lavrada ata circunstanciada da Sessão Pública de recebimento dos envelopes e da abertura da documentação e o respectivo julgamento, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**5.6** - Uma vez proferido o resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo desistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual e fazendo constar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

na respectiva Ata desta decisão, a Comissão Permanente de Licitações poderá dar continuidade à sessão e procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas para realizar o competente julgamento.

**5.7** - Não sendo possível a condição do item 5.6, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas com comunicação formal às licitantes habilitadas.

#### **6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** - Ao iniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, a inviolabilidade dos envelopes será conferida. Se houver qualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer Licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a Comissão Permanente de Licitações constar na Ata o ocorrido.

**6.1.1** - Se necessário e conveniente a Sessão poderá ser suspensa, ou se dará continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.

**6.2** - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**6.3** - O Julgamento da presente licitação, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução pelo **regime de empreitada por preços unitários**, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, que considerará vencedora a Licitante que, atendendo às exigências deste Edital e de seus Anexos, oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;

**6.3.1** - Não serão aceitas propostas em envelopes abertos ou de forma diversa aquela especificada neste edital.

**6.4** - Será desclassificada a proposta de Licitante que ofertar valor superior aquele fixado no item **7.1** do anexo II, ou também será considerado inexecuível, com referência ao estipulado no item **7.1.1** do Anexo II deste Edital.

**6.5** - A Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente da vantajosidade para a Licitadora **MENOR PREÇO**, indicando para contratação a melhor proposta como vencedora do certame.

**6.6** - A Comissão Permanente de Licitações abrirá prazo de recurso para esta fase processual.

**6.7** - Lavrar-se-á Ata circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas Licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### 7- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**7.1** - Decorrido o prazo de recurso de Julgamento das Propostas e nenhum recurso tendo sido interposto ou denegado ou, ainda, julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade superior para a homologação e a respectiva adjudicação do objeto a ser contratado;

**7.2** - A Licitante adjudicada terá o prazo legal para assinar o instrumento contratual ou equivalente, no prazo estipulado no Anexo II deste Edital, para iniciar a prestação dos serviços com fornecimentos de materiais, conforme descrição do objeto para a presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG.

**7.3** - O não cumprimento pela Licitante adjudicada das condições do subitem 7.1 incidirá multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo;

#### 8- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1**- A obra deverá ser executada conforme consta nos projetos e memoriais descritivos que integram o Anexo I deste Edital, a proposta apresentada e no prazo determinado no item 6.1 do Anexo II deste Edital;

**8.1.1**- A Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens dos projetos constantes do objeto licitado que não atenderem as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer a contratação proposta;

**8.1.2**- Os materiais a serem usados na execução do objeto licitado, deverão ser de qualidade comprovada, estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes e específicas, serão devolvidos e devendo ser substituídos pela (s) contratada (s) no prazo que dispuser o contrato, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**8.2** - A empresa Contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou a (RRT) – Registro de Responsabilidade Técnica relativa à execução do objeto licitado, onde deverá constar o nome e o número da carteira do engenheiro Civil responsável pela gerência dos serviços junto ao **CREA/MG, CAU/BR ou CFT/MG**, bem como a **ART, RRT ou TRT do engenheiro, do arquiteto ou do Técnico Industrial** responsável pela condução da execução da obra, sendo esta apresentação, condição obrigatória para a liberação do pagamento da parcela correspondente à primeira medição da execução contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**8.3** - A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover todos os seus funcionários de equipamentos de segurança do trabalho, exigidos para este tipo de prestação de serviços.

**8.4** - O não atendimento do item anterior, verificado pela fiscalização implicará na retenção de pagamento, em qualquer período da execução contratual.

**8.5** - A Administração da Prefeitura Municipal contratante se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto licitado, quando ocorrerem quaisquer fatos que coloquem em risco, a segurança e qualidade da obra licitada ou que os serviços não estejam atendendo às especificações dos projetos, ou ainda que sejam considerados inadequados pelo servidor responsável pela fiscalização;

**8.6** - A Licitante Contratada assumirá integral responsabilidade por possíveis danos que possa causar à Prefeitura Municipal Licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto licitado, isentando a Prefeitura Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**8.7** - A Licitante Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária; seguro ou acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Administração Licitadora ou rescisão contratual e com a aplicação das sanções cabíveis;

**8.7.1** - A Licitante contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente a execução dos serviços constantes do objeto desta licitação, salvo de interesse público, mediante aceite expresso e formal do Prefeito Municipal.

**8.7.2** - Havendo subcontratação, será da Licitante Contratada todas as imposições, obrigações e responsabilidades constantes e descritas neste Edital.

**8.8** - A Prefeitura Municipal Licitadora não aceitará a execução dos serviços com fornecimento de materiais que estiverem em desacordo com o contrato, com os padrões de qualidade e que sejam contestados pelo servidor designado para a efetivação da fiscalização, sem que haja qualquer indenização à Contratada.

**8.9** - Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade, correção e segurança na execução do objeto licitado, prestação dos serviços e fornecimento de materiais.

**8.10** - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal será o único autorizado pela expedição da AS - Autorização de Serviço e para receber as Faturas/Notas Fiscais, conferidas pelo servidor responsável pela fiscalização da prestação dos serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

e pelo engenheiro indicado pela Prefeitura Municipal Contratante.

### **9- DO PAGAMENTO**

**9.1** - Os pagamentos serão efetuados por medição, de acordo com a execução dos serviços e fornecimento de materiais, obedecendo ao cronograma físico-financeiro estabelecido, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro designado pela Prefeitura Municipal com o auxílio do servidor responsável pela fiscalização.

**9.2** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, **DISCRIMINANDO EM SEPARADO o valor da mão de obra e encargos dos custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado** na proposta, observando o item 3.1.2 deste edital.

**9.3** - Para que seja efetivado o pagamento, deverão acompanhar as notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com a Receita Federal, o INSS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.

### **10 - DA GARANTIA**

**10.1** – A Prefeitura Municipal Licitadora se reserva no direito de exigir da licitante adjudicada prestação da garantia da proposta e/ou de execução de contrato, que serão estabelecidas no item 5.4 do Anexo II deste Edital, nos termos da Lei que rege esta licitação.

**10.2** - Será de responsabilidade da Licitante Contratada a garantia pela qualidade, correção e segurança da prestação dos serviços e fornecimento de materiais do objeto licitado, além das substituições e reparos para melhor atender a execução contratual, nas normas da ABNT e das condições deste Edital.

### **11 - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**11.1** - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora em caso de rescisão administrativa das obrigações da prestação dos serviços do objeto licitado.

**11.2** - As obrigações estabelecidas para a execução da continuação obra, constante da descrição do objeto licitado, quando não cumpridos, seja total e/ou parcial, como disposto neste Edital e seus anexos, sujeitam a Licitante Contratada às sanções previstas na mencionada Lei regente deste processo, além de multas pelas seguintes condições e percentuais:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**11.2.1** – 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valor do contrato, por inobservar o prazo estabelecido neste edital ou contrato, sem justificativa plausível;

**11.2.2** – 10,00 % (dez por cento) do valor do contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do Contratante;

**11.2.3** – 10,00 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmesurado ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município venha a figurar no pólo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-á se, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que o Município não for excluído da lide.

## **12-- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**12.1**– As despesas da contratação do presente processo serão cobertas pelas seguintes dotações do orçamento vigente:

**Ficha 867** - 02.06.03.12.361.1117.4.4.90.51.02

## **13- DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1**- Das decisões pertinentes da presente licitação caberão recursos na forma legal, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

**13.1.1**- Habilitação ou Inabilitação;

**13.1.2**- Julgamento das Propostas;

**13.1.3**- Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

**13.2** - O Recurso previsto no subitem 13.1.1 terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, a Autoridade Competente, motivadamente e presentes razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e 13.1.3.

**13.3** - O Recurso acima mencionado, uma vez interposto, deverá ser comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal, a contar da intimação do ato.

**13.4** - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, devidamente informados. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado, sem que caibam as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

**14.2** - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida, **em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também qualquer tipo de retificação de dados.**

**14.2.1** - A Licitadora não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou por mensageiros que entreguem ou protocolizem em outros setores da Prefeitura Municipal que não seja o Setor de Licitações.

**14.3** - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta.

**14.4** - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas às Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis.

**14.4.1** - As atas, julgamentos e decisões, intimações e outros atos referentes a este processo licitatório serão publicadas no site da Prefeitura Municipal: <http://transparencia.itamonte.mg.gov.br/>

**14.5** - A Licitante adjudicada estará obrigada a assinar o contrato e aceitar a AS - Autorização de Serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento final deste processo.

**14.6** - A Licitante adjudicada se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributário de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal Licitadora, seja aos seus servidores ou a terceiros.

**14.7** - A Prefeitura Municipal Licitadora poderá rescindir o contrato de prestação de serviços caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei que rege esta licitação.

**14.8** - Nenhuma despesa com tributos, encargos ou qualquer outra despesa que não tenha sido incluída no preço da proposta para a execução do objeto licitado - prestação de serviços com fornecimento de materiais poderá ser debitada à conta da Prefeitura Municipal Licitadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**14.9** - A Prefeitura Municipal Licitadora, se necessário, poderá tomar providências técnicas e administrativas, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber.

**14.10** - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e interpor recursos, os representantes das licitantes e da Comissão Permanente de Licitações.

**14.10.1** – O engenheiro/ engenheiro designado pela Prefeitura Municipal participará da Sessão Pública e ajudará na conferência da documentação técnica, nas propostas ofertadas, bem como assinará a ata.

**14.11** - A Comissão Permanente de Licitações **poderá, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedada a juntada de outros documentos não apresentados no momento oportuno.**

**14.12** - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

**14.13** - A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação e proposta caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

**14.14** - As Licitantes ficam cientificadas da participação na "**Visita Técnica**" – **QUE NÃO É OBRIGATÓRIA** e cujas datas e horários constam Anexo II deste Edital, para dissipar todas as dúvidas quanto à execução do objeto licitado, de forma a possibilitar a apresentação de uma correta proposta de preços;

**14.14.1** - Quando da Visita Técnica, será fornecido um comprovante, constante do modelo do Anexo V, que poderá ser inserido no envelope nº 1 da Documentação.

**14.14.2** A Visita Técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**, mas a licitante ao não participar desta etapa do processo assumirá total responsabilidade de apresentar sua proposta sem conhecer o local da execução da obra, como também para solucionar apontamentos técnicos.

**14.15** - O presente Edital foi previamente analisado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, cujo parecer está anexado neste edital licitatório.

**14.16** - Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal possuem poderes para atuar neste processo, receber os envelopes,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

dirigir as Sessões Públicas, analisar e julgar a documentação apresentada, bem como as propostas ofertadas, bem ainda para receber, analisar e dar prosseguimento na forma legal, os recursos por ventura protocolizados.

**14.16.1** - O engenheiro/ engenheiro da Prefeitura Municipal foi designado para cooperar na formalização dos projetos, julgamento técnico do processo e praticar todos os atos que se fizerem a sua participação, de forma a atender o interesse público da contratação.

**14.17** - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal.

**14.18** - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

**14.19** – Integram o presente Edital, os anexos abaixo relacionados que serão publicados no site da Prefeitura Municipal: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br) / <http://transparencia.itamonte.mg.gov.br/> e também disponibilizados às empresas requerentes em mídia eletrônica para empresas que sejam cadastradas ou que fizerem seu cadastramento na forma do §2º, do art.22, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

**14.19.1** - Anexo I - Memorial Descritivo;

**14.19.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e condições de participação;

**14.19.3** - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

**14.19.4** - Anexo IV - Minuta Contratual;

**14.19.5** - Anexo V - Termo de Visita Técnica;

**14.19.6** - Anexo VI - Modelo de Qualificação Econômico-Financeira;

**14.19.7** - Anexo VII - Modelo de Declarações;

**14.19.8** - Anexo VIII - Modelo de Carta de Credenciamento;

**14.19.9** - Anexo IX - Estão gravados em mídia eletrônica e integram este edital os arquivos: Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias - Quantitativos e Custos de Serviços e Materiais; Projeto de Arquitetura e Executivo.

**14.19.10** - Anexo X - Modelo de Declaração Enquadramento de ME e EPP

**14.19.11** – Anexo XI – Plantas Baixas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

- 14.19.12** – Anexo XII – Planilhas Financeiras
- 14.19.13** – Anexo XIII -Cronograma Físico Financeiro
- 14.19.14**

Prefeitura Municipal de Itamonte, 26 de fevereiro de 2021.

---

Aline Francisca Pinto Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto: \_\_\_\_\_  
Priscila Rodrigues Maciel  
OAB/MG 196.442



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021**

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.<sup>a</sup> MARIANA SILVA  
GUIMARÃES**

**PROPRIETÁRIO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**FEVEREIRO - 2021**

ANEXO I  
523,02 m<sup>2</sup>

ANEXO II  
131,31 m<sup>2</sup>

ANEXO III  
169,83 m<sup>2</sup>

QUADRA  
356,30 m<sup>2</sup>

TOTAL  
1.180,46 m<sup>2</sup>

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
**TIBÉRIO M. FLEMING**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA:220.404**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

### MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO.....	18
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES .....	32
3. FASES DE OBRAS .....	32
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES .....	33
5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	34
6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES .....	44
7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO .....	44
8. VERGAS E CONTRA-VERGAS .....	45
9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA .....	46
10. REBOCO .....	46
11. LASTRO CONTRAPISO .....	47
12. JUNTAS DE DILATAÇÃO .....	47
13. ACABAMENTOS INTERNOS .....	48
1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS .....	48
2. PISO CERÂMICO .....	49
1. NOS AMBIENTES ONDE SERÃO SUBSTITUÍDOS.....	49
2. RODAPÉ CERÂMICO .....	50
14. PINTURA .....	51
15. PISO CIMENTADO .....	52
16. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E FERRAGENS .....	52
17. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS.....	53
18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: .....	53
1. BANCADÁS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.....	53
19. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.....	54
20. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS .....	54
21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	54
22. COBERTURA.....	56
1. TELHA .....	56
23. VIDRO IMPRESSO FANTASIA.....	56
24. COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA .....	57
25. LIMPEZA DE OBRA.....	57
26. HABITE-SE E “AS BUILT” .....	57

### MEMORIAL DESCRITIVO

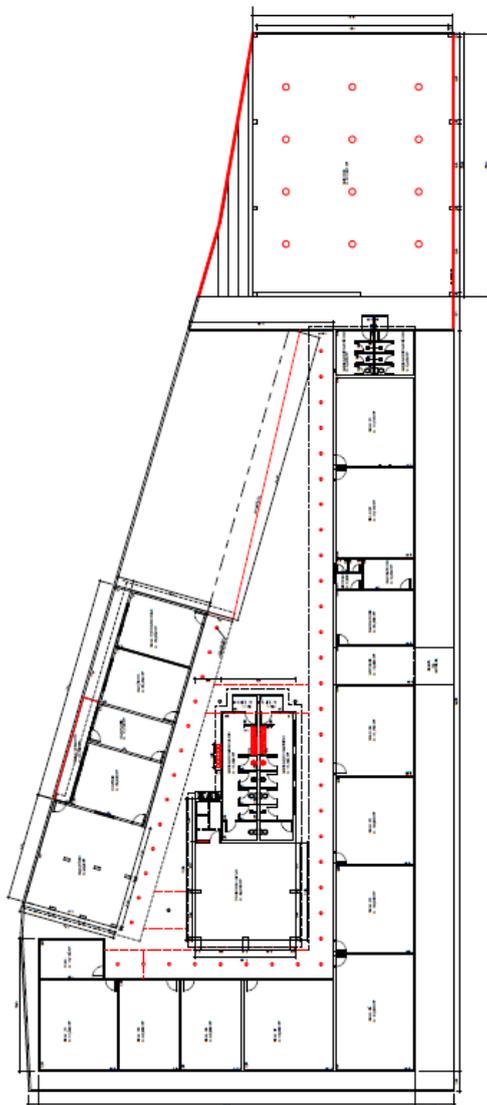
#### OBJETO:

Este memorial descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma de uma escola. Planta Baixa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES



### 1-SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Descrição	Unidade	Dimensões	Quantidade	Total
PLACA DE OBRA	1,50	3,00	4,50	4,50 m <sup>2</sup>
Placa de obra		1,50 3,00	4,50 m <sup>2</sup>	4,50 m <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Sala 01	6,95	6,95	6,00	6,00	<b>25,90</b> m
					<b>41,70</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>				<b>88,06</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				41,44 m	41,44 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				51,80 m	51,80 m
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>
Janela existente					
Lixamento/Pintura	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>
Instalação de grade	2	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	7,02 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	6,95	6,00	41,70 m <sup>2</sup>	41,70 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	25,90	3,40	88,06 m <sup>2</sup>	88,06 m <sup>2</sup>

Sala 02	6,95	6,95	6,00	6,00	<b>25,90</b> m
					<b>41,70</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>				<b>88,06</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				41,44 m	41,44 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				51,80 m	51,80 m
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>
Janela existente					
Lixamento/Pintura	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>
Instalação de grade	2	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	7,02 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	6,95	6,00	41,70 m <sup>2</sup>	41,70 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	25,90	3,40	88,06 m <sup>2</sup>	88,06 m <sup>2</sup>

Sala 03	6,95	6,95	6,00	6,00	<b>25,90</b> m
					<b>41,70</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>				<b>88,06</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				41,44 m	41,44 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				51,80 m	51,80 m
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>
Janela existente					
Lixamento/Pintura	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>
Instalação de grade	2	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	7,02 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	6,95	6,00	41,70 m <sup>2</sup>	41,70 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	25,90	3,40	88,06 m <sup>2</sup>	88,06 m <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Sala 04	6,80	6,80	6,00	6,00		25,60 m
						40,80 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>87,04 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				40,96 m	40,96 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				51,20 m	51,20 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente						
Lixamento/Pintura	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	2	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	7,02 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	6,80	6,00	40,80 m <sup>2</sup>	40,80 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	25,60	3,40	87,04 m <sup>2</sup>	87,04 m <sup>2</sup>	

Sala 05	6,80	6,80	6,00	6,00		25,60 m
						40,80 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>87,04 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				40,96 m	40,96 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				51,20 m	51,20 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente						
Lixamento/Pintura	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	1	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	3,51 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	6,80	6,00	40,80 m <sup>2</sup>	40,80 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	25,60	3,40	87,04 m <sup>2</sup>	87,04 m <sup>2</sup>	

Sala 06	6,00	6,00	9,00	9,00		30,00 m
						54,00 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>102 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				48,00 m	48,00 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				60,00 m	60,00 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente						
Lixamento/Pintura	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	2	2,80	1,30	3,64 m <sup>2</sup>	7,28 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	6,00	9,00	54,00 m <sup>2</sup>	54,00 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	30,00	3,40	102,00 m <sup>2</sup>	102,00 m <sup>2</sup>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Sala 07	7,00	7,00	7,00	7,00		<b>28,00</b> m
						<b>49,00</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>95,2</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				44,80 m	44,80 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				56,00 m	56,00 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	1	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	5,50 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	2	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	7,02 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	7,00	7,00	49,00 m <sup>2</sup>	49,00 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	49,00	3,40	166,60 m <sup>2</sup>	166,60 m <sup>2</sup>	

Sala 08	7,00	7,00	4,70	4,70		<b>23,40</b> m
						<b>32,90</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>79,56</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				37,44 m	37,44 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				46,80 m	46,80 m	
Pintura porta	2	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	9,72 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	1	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	3,51 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	7,00	4,70	32,90 m <sup>2</sup>	32,90 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	23,40	3,40	79,56 m <sup>2</sup>	79,56 m <sup>2</sup>	

Sala 09	7,00	7,00	4,70	4,70		<b>23,40</b> m
						<b>32,90</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>79,56</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				37,44 m	37,44 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				46,80 m	46,80 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	1	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	3,51 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	7,00	4,70	32,90 m <sup>2</sup>	32,90 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	23,40	3,40	79,56 m <sup>2</sup>	79,56 m <sup>2</sup>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Sala 10	7,00	7,00	5,95	5,95		<b>25,90</b> m
						<b>41,65</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>88,06</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				41,44 m	41,44 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				51,80 m	51,80 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	2	2,50	1,10	2,75 m <sup>2</sup>	11,00 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	2	2,70	1,30	3,51 m <sup>2</sup>	7,02 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	7,00	7,00	49,00 m <sup>2</sup>	49,00 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	25,90	3,40	88,06 m <sup>2</sup>	88,06 m <sup>2</sup>	

D.M.L.	4,85	4,85	3,00	3,00		<b>15,70</b> m
						<b>14,55</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>53,38</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				25,12 m	25,12 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				31,40 m	31,40 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela Porta existente Lixam	1	1,50	0,60	4,26 m <sup>2</sup>	4,26 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	4,85	3,00	14,55 m <sup>2</sup>	14,55 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	15,70	3,40	53,38 m <sup>2</sup>	53,38 m <sup>2</sup>	
Remoção de telha fibrocimento		3,40	5,30	18,02 m <sup>2</sup>	18,02 m <sup>2</sup>	
Alvenaria		15,70	2,00	31,40 m <sup>2</sup>	31,40 m <sup>2</sup>	
Chapisco		15,70	4,00	62,80 m <sup>2</sup>	62,80 m <sup>2</sup>	
Emboço		15,70	4,00	62,80 m <sup>2</sup>	62,80 m <sup>2</sup>	
Contrapiso		4,85	3,00	14,55 m <sup>2</sup>	14,55 m <sup>2</sup>	
Piso		4,85	3,00	14,55 m <sup>2</sup>	14,55 m <sup>2</sup>	
Rodapé		14,90	-	14,90 m	14,90 m	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

<b>Cozinha</b>	5,00	5,00	5,90	5,90		<b>21,80</b> m
						<b>29,50</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>74,12</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				34,88 m	34,88 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				43,60 m	43,60 m	
Passa prato	1	2,00	1,20	2,40 m <sup>2</sup>	2,40 m <sup>2</sup>	
Demolição de alvenaria		2,00	0,18	0,36 m <sup>2</sup>	0,36 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	2	2,10	1,10	2,31 m <sup>2</sup>	4,80 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	5,00	5,90	29,50 m <sup>2</sup>	29,50 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	21,80	1,40	30,52 m <sup>2</sup>	30,52 m <sup>2</sup>	
Peitoril	1	0,20	2,00	0,40 m <sup>2</sup>	0,40 m <sup>2</sup>	
Pintura armário	1	6,00	0,90	10,80 m <sup>2</sup>	10,80 m <sup>2</sup>	
Chapisco		2,00	1,00	2,00 m <sup>2</sup>	2,00 m <sup>2</sup>	
Reboco		2,00	1,00	2,00 m <sup>2</sup>	2,00 m <sup>2</sup>	
Janela Passa prato	1	2,00	1,20	2,40 m <sup>2</sup>	2,40 m <sup>2</sup>	

<b>Despensa</b>	3,00	3,00	5,90	5,90		<b>17,80</b> m
						<b>17,70</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>60,52</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				28,48 m	28,48 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				35,60 m	35,60 m	
Pintura porta	2	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	9,72 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	1	1,40	0,60	1,68 m <sup>2</sup>	1,68 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	3,00	5,90	17,70 m <sup>2</sup>	17,70 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	17,80	3,40	60,52 m <sup>2</sup>	60,52 m <sup>2</sup>	
Demolição de alvenaria	1	1,00	0,35	0,35 m <sup>2</sup>	0,35 m <sup>2</sup>	
Chapisco				2,00 m <sup>2</sup>	2,00 m <sup>2</sup>	
Reboco				2,00 m <sup>2</sup>	2,00 m <sup>2</sup>	

<b>Depósito</b>	5,90	5,90	4,45	4,45		<b>20,70</b> m
						<b>26,26</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>70,38</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				33,12 m	33,12 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				41,40 m	41,40 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86 m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	1	2,50	0,60	1,50 m <sup>2</sup>	1,50 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	5,90	4,45	26,26 m <sup>2</sup>	26,26 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	20,70	3,40	70,38 m <sup>2</sup>	70,38 m <sup>2</sup>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Sala dos Professores	5,90	5,90	4,40	4,40					20,60 m
									25,96 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>								<b>70,04 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total			
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>					32,96 m				32,96 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>					41,20 m				41,20 m
Pintura porta	1	0,80	2,10		4,86 m <sup>2</sup>				4,86 m <sup>2</sup>
Janela existente Lixamento/	1	2,50	1,10		5,50 m <sup>2</sup>				5,50 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	5,90	4,45		26,26 m <sup>2</sup>				26,26 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	20,60	3,40		70,04 m <sup>2</sup>				70,04 m <sup>2</sup>

Refeitório	8,20	8,20	7,40	7,40					31,20 m
									60,68 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>								<b>106,08 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total			
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>					49,92 m				49,92 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>					62,40 m				62,40 m
Lixamento/Pintura teto	1	8,20	7,40		60,68 m <sup>2</sup>				60,68 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	24,00	3,40		81,60 m <sup>2</sup>				81,60 m <sup>2</sup>
Substituição do piso (piso	1	8,20	7,40		60,68 m <sup>2</sup>				m <sup>2</sup>
Remoção de rodapé					16,30 m				16,30 m
Revestimento cerâmico		8,20	7,40		60,68 m <sup>2</sup>				60,68 m <sup>2</sup>
Rodapé		16,30			16,30 m				16,30 m

Varanda Lazer	7,83	7,83	7,65	7,65					30,96 m
									59,90 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>								<b>105,26 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total			
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>					49,54 m				49,54 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>					61,92 m				61,92 m
Lixamento/Pintura teto	1	7,83	7,65		59,90 m <sup>2</sup>				59,90 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	14,33	3,40		48,72 m <sup>2</sup>				48,72 m <sup>2</sup>
Substituição do piso (piso	1	7,83	7,65		59,90 m <sup>2</sup>				59,90 m <sup>2</sup>
Remoção de rodapé					13,50 m				13,50 m
Luminárias					5,00 ud				5,00 m
Revestimento cerâmico		7,83	7,65		59,90 m <sup>2</sup>				59,90 m <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Banheiro		3,03	3,03	1,90	1,90	9,86 m	
						5,76 m <sup>2</sup>	
<b>P.D.=</b>		3,40				33,52 m <sup>2</sup>	
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>	1			15,78	m	15,78	m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				19,72	m	19,72	m
Demolição de alvenaria		2,80	2,30	0,97	m <sup>2</sup>		m <sup>2</sup>
Remoção de vaso sanitário				2,00	und	2,00	und
Remoção de porta de madeira	2			-	m <sup>2</sup>		m <sup>2</sup>
Remoção de revestimento cerâmico		10,44	1,70	17,75	m <sup>2</sup>	17,75	m <sup>2</sup>
Chapisco		9,98	3,40	33,93	m <sup>2</sup>	33,93	m <sup>2</sup>
Emboço		9,98	3,40	33,93	m <sup>2</sup>	33,93	m <sup>2</sup>
Instalação de porta e pintura	1	0,70	2,10	1,47	m <sup>2</sup>	1,47	m <sup>2</sup>
Janela existente Lixamento/		1,50	0,60	0,90	m <sup>2</sup>		m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	3,03	1,90	5,76	m <sup>2</sup>	5,76	m <sup>2</sup>
Pintura parede		9,86	3,40	33,52	m <sup>2</sup>	33,52	m <sup>2</sup>
Pintura parede Hall				7,35	m <sup>2</sup>	7,35	m <sup>2</sup>
Substituição do piso (piso	1	3,32	1,90	6,31	m <sup>2</sup>	6,31	m <sup>2</sup>
Rodapé			9,86	9,86	m	9,86	m
Alvenaria		1,02	3,40	3,47	m <sup>2</sup>	3,47	m <sup>2</sup>
Chapisco		2,04	3,40	6,94	m <sup>2</sup>	6,94	m <sup>2</sup>
Emboço		2,04	3,40	6,94	m <sup>2</sup>	6,94	m <sup>2</sup>

Banheiro Masculino		2,65	2,65	9,95	9,95	25,20 m	
						26,37 m <sup>2</sup>	
<b>P.D.=</b>		3,40				85,68 m <sup>2</sup>	
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				40,32	m	40,32	m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				50,40	m	50,40	m
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86	m <sup>2</sup>	4,86	m <sup>2</sup>
Janela existente Lixamento/	3	2,00	0,60	1,20	m <sup>2</sup>	3,60	m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	2,65	9,95	26,37	m <sup>2</sup>	26,37	m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto HALL		1,20	1,93	2,32	m <sup>2</sup>	2,32	m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	25,20	1,50	37,80	m <sup>2</sup>	37,80	m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede H.	1	20,68		20,68	m <sup>2</sup>	20,68	m <sup>2</sup>
Remoção de vaso sanitário				2,00	und	2,00	und
Remoção de pia				2,00	und	2,00	und
Vaso sanitário infantil				2,00	und	2,00	und
Pia infantil				2,00	und	2,00	und
Torneira Metálica				2,00	und	2,00	und
Cuba de louça				5,00	und	5,00	und
Alvenaria		1,93	0,90	1,74	m <sup>2</sup>	1,74	m <sup>2</sup>
Chapisco		3,47	0,42	3,90	m <sup>2</sup>	3,90	und
Emboço		3,47	0,42	3,90	m <sup>2</sup>	3,90	und
Bancada em granito		0,50	2,35	1,18	m <sup>2</sup>	1,18	m <sup>2</sup>
Rodabanca		2,15	1,00	3,15	m	3,15	m



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Banheiro Feminino	2,65	2,65	9,95	9,95		25,20 m
						26,37 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>85,68 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				40,32	m	40,32 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				50,40	m	50,40 m
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86	m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>
Janela existente Lixamento/	3	2,00	0,60	1,20	m <sup>2</sup>	3,60 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	2,65	9,95	26,37	m <sup>2</sup>	26,37 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto HALL		1,20	1,93	2,32	m <sup>2</sup>	2,32 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	25,20	1,50	37,80	m <sup>2</sup>	37,80 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede H	1	20,68		20,68	m <sup>2</sup>	20,68 m <sup>2</sup>
Remoção de vaso sanitário				2,00	und	2,00 und
Remoção de pia				2,00	und	2,00 und
Vaso sanitário infantil				2,00	und	2,00 und
Pia infantil				2,00	und	2,00 und
Torneira Metálica				2,00	und	2,00 und
Cuba de louça				5,00	und	5,00 und
Alvenaria		1,93	0,90	1,74	m <sup>2</sup>	1,74 m <sup>2</sup>
Chapisco		3,47	0,42	3,90	m <sup>2</sup>	3,90 und
Emboço		3,47	0,42	3,90	m <sup>2</sup>	3,90 und
Bancada em granito		0,50	2,35	1,18	m <sup>2</sup>	1,18 m <sup>2</sup>
Rodabanca		2,15	1,00	3,15	m	3,15 m

Secretaria 01	4,20	4,20	6,00	6,00		20,40 m
						25,20 m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>69,36 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade		Total
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				32,64	m	32,64 m
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				40,80	m	40,80 m
Pintura porta	1	0,80	2,10	4,86	m <sup>2</sup>	4,86 m <sup>2</sup>
Janela existente Lixamento/	1	2,50	1,10	2,75	m <sup>2</sup>	2,75 m <sup>2</sup>
Instalação de grade	1	2,70	1,30	3,51	m <sup>2</sup>	3,51 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura teto	1	4,20	6,00	25,20	m <sup>2</sup>	25,20 m <sup>2</sup>
Lixamento/Pintura parede	1	20,40	3,40	69,36	m <sup>2</sup>	69,36 m <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Secretaria 02	2,35	2,35	3,85	3,85		<b>12,40</b> m
						<b>9,05</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>42,16</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				19,84 m	19,84 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				24,80 m	24,80 m	
Pintura porta	1	0,80	2,10	1,68 m <sup>2</sup>	1,68 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	1	1,50	1,10	1,65 m <sup>2</sup>	1,65 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	1	1,70	1,30	2,21 m <sup>2</sup>	2,21 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	2,35	3,85	9,05 m <sup>2</sup>	9,05 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	12,40	3,40	42,16 m <sup>2</sup>	42,16 m <sup>2</sup>	

Banheiro da Secretaria	1,25	1,25	2,00	2,00		<b>6,50</b> m
						<b>2,50</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>22,10</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				10,40 m	10,40 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				13,00 m	13,00 m	
Pintura porta	3	0,70	2,10	4,44 m <sup>2</sup>	13,32 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	1	1,50	0,60	0,90 m <sup>2</sup>	0,90 m <sup>2</sup>	
Instalação de grade	1	1,70	0,80	1,36 m <sup>2</sup>	1,36 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	1,25	2,00	2,50 m <sup>2</sup>	2,50 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	6,50	1,50	9,75 m <sup>2</sup>	9,75 m <sup>2</sup>	

Entrada	3,00	3,00	6,00	6,00		<b>18,00</b> m
						<b>18,00</b> m <sup>2</sup>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>61,20</b> m <sup>2</sup>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>				28,80 m	m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				36,00 m	m	
Lixamento/Pintura teto	1	6,00	3,00	18,00 m <sup>2</sup>	18,00 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	12,00	3,40	40,80 m <sup>2</sup>	40,80 m <sup>2</sup>	
Lixamento do portão de entr		3,00	2,00	6,00 m <sup>2</sup>	6,00 m <sup>2</sup>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Banheiro Vestiário 01	2,93	2,93	3,50	3,50		<b>12,86 m</b>
						<b>10,26 m<sup>2</sup></b>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>43,72 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>	1			20,58 m	20,58 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				25,72 m	25,72 m	
Pintura porta	1	0,70	2,10	4,44 m <sup>2</sup>	4,44 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	2	1,20	0,60	0,72 m <sup>2</sup>	1,44 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	2,93	3,50	10,26 m <sup>2</sup>	10,26 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto HALL		0,95	0,95	0,90 m <sup>2</sup>	0,90 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	12,86	1,60	20,58 m <sup>2</sup>	20,58 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede H	1	1,90	3,40	6,46 m <sup>2</sup>	6,46 m <sup>2</sup>	

Banheiro Vestiário 02	2,93	2,93	3,50	3,50		<b>12,86 m</b>
						<b>10,26 m<sup>2</sup></b>
<b>P.D.=</b>	<b>3,40</b>					<b>43,72 m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Fio 1,5 mm <sup>2</sup>	1			20,58 m	20,58 m	
Fio 2,5 mm <sup>2</sup>				25,72 m	25,72 m	
Pintura porta	1	0,70	2,10	4,44 m <sup>2</sup>	4,44 m <sup>2</sup>	
Janela existente Lixamento/	2	1,20	0,60	0,72 m <sup>2</sup>	1,44 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto	1	2,93	3,50	10,26 m <sup>2</sup>	10,26 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura teto HALL		0,95	0,95	0,90 m <sup>2</sup>	0,90 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede	1	12,86	1,60	20,58 m <sup>2</sup>	20,58 m <sup>2</sup>	
Lixamento/Pintura parede H	1	1,90	3,40	6,46 m <sup>2</sup>	6,46 m <sup>2</sup>	

<b>COBERTURA</b>						
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total	
Área total	m <sup>2</sup>	2,30	3,00	6,90 m <sup>2</sup>	6,90 m <sup>2</sup>	
	m <sup>2</sup>	0,40	9,30	3,72 m <sup>2</sup>	3,72 m <sup>2</sup>	
	m <sup>2</sup>			9,12 m <sup>2</sup>	9,12 m <sup>2</sup>	
	m <sup>2</sup>	0,76	7,80	5,93 m <sup>2</sup>	5,93 m <sup>2</sup>	
Acréscimo	m <sup>2</sup>			5,00 m <sup>2</sup>	5,00 m <sup>2</sup>	
				Total	30,67 m <sup>2</sup>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL					
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Luminária plafon redondo				46,00 und	46,00 und

MURO					
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Frontal da quadra		23,27	2,20	51,19 m <sup>2</sup>	51,19 m <sup>2</sup>
Fundos da quadra		27,46	1,80	49,43 m <sup>2</sup>	49,43 m <sup>2</sup>
Lateral do parque de rec.		11,22	2,20	24,68 m <sup>2</sup>	24,68 m <sup>2</sup>
Fundos divisa com escola		23,67	2,20	52,07 m <sup>2</sup>	52,07 m <sup>2</sup>

PINTURA EXTERNA					
<b>P.D.= 4,50</b>					
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Perímetro		236,02	4,50	1.062,09 m <sup>2</sup>	1.062,09 m <sup>2</sup>

REVESTIMENTO EXTERNO ÀS SALAS					
<b>ALTURA 1,70</b>					
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Perímetro		67,75	1,70	115,18 m <sup>2</sup>	115,18 m <sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

QUADRA				-	m
				<b>317,55</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
Descrição	Unidade	Dimensões	Quantidade	Total	
Quadro de distribuição			1,00 ud	1,00	ud
Disjuntor Bipolar			6,00 ud	6,00	ud
Eletroduto DN 25mm			40,00 m	40,00	m
Eletroduto DN 32mm			10,00 m	10,00	m
Eletroduto DN 40mm			20,00 m	20,00	m
Condutele 20 mm tipo T			4,00 ud	4,00	ud
Condutele 20 mm tipo LR			2,00 ud	2,00	ud
Condutele tipo X			2,00 ud	2,00	ud
Refletores LED			12,00 ud	12,00	ud
Cabo 4mm			400,00 m	400,00	m
Cabo 16mm			40,00 m	40,00	m
Caixa de inspeção aterr.			5,00 ud	5,00	ud
Cordoalha de cobre			15,00 m	15,00	m
Terminal de pressão			5,00 ud	5,00	ud
Haste de aterramento			5,00 ud	5,00	ud
Pintura em piso cimentado			318,41 m <sup>2</sup>	318,41	m <sup>2</sup>
Pintura muro		15,00 5,00	150,00 m <sup>2</sup>	150,00	m <sup>2</sup>
Trave de gol			2,00 und	2,00	und
Alvenaria de vedação		15,00 3,00	45,00 m <sup>2</sup>	45,00	m <sup>2</sup>
Chapisco		30,00 3,00	90,00 m <sup>2</sup>	90,00	m <sup>2</sup>
Reboco		30,00 3,00	90,00 m <sup>2</sup>	90,00	m <sup>2</sup>
Andaime		15,00 5,00	75,00 m <sup>2</sup>	75,00	m <sup>2</sup>
Muro		15,00 3,00	45,00 m <sup>2</sup>	45,00	m <sup>2</sup>

PATIO				
Descrição	Unidade	Dimensões	Quantidade	Total
Demolição de piso de concre		241,08	241,08 m <sup>2</sup>	241,08 m <sup>2</sup>
Concreto moldado in loco		241,08 0,05	12,05 m <sup>3</sup>	12,05 m <sup>3</sup>
Tubo PVC 100mm		20,00	20,00 m	20,00 m
Caixa de inspeção			1,00 und	1,00 und

LAVATÓRIO COLETIVO				
Descrição	Unidade	Dimensões	Quantidade	Total
Alvenaria			125,00 und	125,00 und
Chapisco			6,20 m <sup>2</sup>	6,20 m <sup>2</sup>
Reboco			6,20 m <sup>2</sup>	6,20 m <sup>2</sup>
Revestimento Cerâmico			6,20 m <sup>2</sup>	6,20 m <sup>2</sup>
Tubo PVC 25mm e conexões			5,00 m	5,00 m
Torneira			5,00 und	5,00 und



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

REMOÇÃO DE ALAMBRADO					
Descrição	Unidade	Dimensões		Quantidade	Total
Remoção de alambrado		30,77	2,00	61,54 m <sup>2</sup>	61,54 m <sup>2</sup>

## 2-MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

## 3- FASES DE OBRAS

### 3.1 -PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não a alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

ao Responsável Técnico pela obra.

### **3.2 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com dimensões de 1,50 m x 3,00 m, em chapa galvanizada, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, espessura de 1,25 mm, com suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA, em 2 (duas) demãos, conforme modelo fornecido pelo município.

### **3.3- LOCAÇÃO DA OBRA**

Execução de gabarito: a empresa responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas para a locação da obra.

A empresa responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra. De acordo com o projeto arquitetônico.

### **3.4- DEMOLIÇÃO**

A demolição de alvenaria de bloco furado será de forma manual, sem reaproveitamento.

## **4- MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**

### **a) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria – até 1,5m**

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

### **b) Reaterro e Compactação Manual de Valas**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

#### **c) Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

### **5-ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

#### **5.1- GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto arquitetônico. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

#### **5.2 -FORMAS E ESCORAMENTOS**

As formas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das formas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.

As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. É preferível o emprego de escoras metálicas.

As formas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0 mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das formas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das formas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

### **5.3 -ARMADURAS**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### **5.4 -CONCRETO**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

#### **5.5 -ADITIVOS**

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### **5.6 DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $f_{ck}$ ) estabelecida no projeto.

#### **5.6 -CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20 m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200 m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50 m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

#### **5.7 -TRANSPORTE**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

#### **5.8 -LANÇAMENTO**

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

#### **5.9 -ADENSAMENTO**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha. As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se possível, com a inclinação máxima de  $45^\circ$ , sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

#### **5.10 - JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

pois é possível fazer-se formas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturada superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

#### **5.11 -CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0 cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

#### **5.12-LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### **6-IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

### **7 -ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 14x19x19, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts. Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos

(ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (semi-enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em forma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo. O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

#### **8 -VERGAS E CONTRA-VERGAS**

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

### **9- -CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- Recobrimento total da superfície em questão.

### **10-REBOCO**

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

#### **11 -LASTRO CONTRAPISO**

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

#### **12 -JUNTAS DE DILATAÇÃO**

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de forma justa no interior da junta; Cortar a ponta do mastigue conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em forma de compressão;
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizada espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento.

### **13 -ACABAMENTOS INTERNOS**

#### **13.1 -REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**

O revestimento em placa cerâmica deverá ter dimensão da peça de até 2025 cm<sup>2</sup>, com acabamento esmaltado, junta seca ou dimensão máxima de 1 mm, assentadas em argamassa, cor branco, será aplicado em paredes do piso até a altura de 1,70 metros, apresentando vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistências suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte epóxi branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com rejunte na combinação com a cerâmica.

Quando necessários os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

### **13.2 -PISO CERÂMICO**

#### **13.2.1- NOS AMBIENTES ONDE SERÃO SUBSTITUÍDOS**

Nos ambientes onde deverão ser substituídos, deverá ser utilizado piso cerâmico esmaltado retificado 45x45cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento.

A pavimentação será convenientemente protegida, tábuas ou outro processo, durante a construção.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

#### **13.2.2-RODAPÉ CERÂMICO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm para ambientes internos e 10 cm para ambientes externos.

#### **14-PINTURA**

##### **14.1-Interior:**

- 1 demão selador acrílico;
- 1 demão massa corrida PVA;
- 2 demãos de tinta acrílica.

##### **14.2 -Exterior:**

- 1 demão selador acrílico;
- 2 demãos de tinta látex PVA.

##### **14.3- Quadra:**

- 2 demãos de pintura acrílica em piso cimentado
- 2 demãos de pintura acrílica para piso em faixa de demarcação da quadra, com largura de 5 cm.

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico.

#### **14.4 -Cozinha:**

Os armários de madeira da cozinha deverão ser lixados e pintados com verniz poliuretano com filtro solar em madeira, em duas demãos, com acabamento tipo fosco.

**Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da Prefeitura responsável pela obra.**

#### **15- PISO CIMENTADO**

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

#### **16- ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E FERRAGENS.**

As janelas e as grades fixas serão em ferro, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto. Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

As portas de madeira serão semi-ocas, conforme especificado na planilha.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES**

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

#### **17- SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS**

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente.

#### **18 -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:**

Na execução dessas instalações deverão ser respeitadas rigorosamente todas as especificações.

As instalações de água fria serão executadas utilizando-se tubos e conexões de PVC soldável marrom, de primeira linha.

As instalações de esgotos e de águas pluviais serão executadas utilizando-se tubos e conexões de PVC rígido soldáveis para esgotos de primeira linha.

As redes de esgotos deverão ser conectadas a fossa séptica ou a rede de coleta de esgoto municipal e as redes pluviais poderão ser desaguadas na sarjeta pública.

É importante e necessário testar todas as instalações hidráulicas e sanitárias antes de efetuar o chumbamento das tubulações.

##### **18.1 -BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.**

A bancada do banheiro do banheiro deve ser de granito cinza andorinha E= 3 cm apoiada em console de metalon 20 x 30 mm, com rodabanca de granito cinza andorinha de H=7cm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### **19- LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.**

- Sifão simples para pias e cubas;
- Válvula de escoamento cromada com ladrão;
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2”;
- Tubo de ligação para bacia, cromado;
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado;
- Tubo de ligação cromado flexível;
- Torneira de parede para uso geral com arejador;
- Torneira de parede (tanque), acabamento cromado, bica alta;
- Torneira de mesa (nos lavatórios), inclusive engate flexível metálico.

#### **20 -APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

Seguir o projeto arquitetônico.

- Bacia sanitária infantil, h = 30 cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados;
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa;
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada;
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze;
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias;
- Anel de vedação para bacias sanitárias.

#### **21- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### **QUADRA**

A ligação será derivada do medidor já existente que atende a demanda da escola, ao qual será acrescida a nova demanda.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer aos seguintes itens: as prescrições contidas na ABNT e concessionárias, relativas à execução dos serviços, especiais para cada instalação; as disposições constantes de atos legais do estado, dos municípios e das concessionárias; as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais; as normas de serviços e as especificações dos Projetos de Instalações Elétricas em Baixa Tensão.

A execução das instalações elétricas deverá obedecer à melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização e durabilidade. Deverão ser feitas por profissionais devidamente habilitados e sob a responsabilidade técnica de profissionais com atribuições técnicas, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.

O ambiente da quadra:

Área da cobertura: 356,30 m<sup>2</sup>;

Iluminância necessária: 300lux;

Altura de instalação dos refletores: 6,50 m;

Ofuscamento máximo: 22 UGR;

A iluminação mais adequada para satisfazer as necessidades do ambiente são os refletores de LED;

Serão usados doze refletores de LED na cor branco frio, com potência de 98 a 137 w;

Nessas instalações deverão ser utilizados produtos com marca de conformidade ABNT.

#### **21.1- LINHA GERAL**

Em todos os ambientes internos deverão ser removidos todos os cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento, a fim de serem substituídos por cabos novos.

Deverão ser substituídas as luminárias nos corredores que dão acesso a sala de aula, por luminária tipo plafon redondo de vidro jateado redondo completa,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

diâmetro de 25 cm, com potência de 15W.

As luminárias que deverão ser substituídas na varanda/lazer serão do tipo de sobrepor, com 2 (duas) lâmpadas tubulares fluorescentes.

Qualquer divergência ou informações não apresentadas, consultar o responsável técnico da Prefeitura Municipal de Itamonte.

## **22- COBERTURA**

### **22.1- TELHA**

As telhas deverão ser do tipo ondulada de fibrocimento, com inclinação de 10% e seguir a NBR 7581 que determina a especificações técnicas e fixação da telha.

#### **Condições Gerais:**

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

## **23 -VIDRO IMPRESSO FANTASIA**

Nas esquadrias especificadas, utilizar vidro impresso (fantasia) tipo canelado ou martelado incolor, de espessura 3 mm ou 4 mm, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes necessários para substituição em cada ambiente.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### **24- COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA**

O alambrado metálico do parque de brinquedos deverá ser removido e realocado, conforme indicação no projeto.

O lavatório coletivo deverá ser em elemento único executado em tijolo cerâmico de 9 cm, com dimensões de 2 m x 0,50 m, com revestimento cerâmico na parte interna e externa, seguindo as características técnicas de assentamento descritas no item 13 deste memorial, contendo 5 torneiras com acabamento cromado, com arejador.

### **25- LIMPEZA DE OBRA**

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

### **26- HABITE-SE E “AS BUILT”**

Ao final dos serviços, a empresa responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (as retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de “Habite-se” /Alvará de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais.

Tibério M. Fleming  
ENGº CIVIL  
CREA:220.404

Aline Francisca Pinto Leite  
Presidente da CPL

Visto:  
Priscila Rodrigues Maciel  
OB MG 196.442



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO II

**Processo Licitatório nº 021/2021**

**– Tomada de Preços nº 02/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG.

#### **1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1 –** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

**1.2 –** A Microempresa – **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte – **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

**1.2.1.--** As empresas para participarem deste certame deverão ser consideradas idôneas, que não estejam impedidas de contratar com empresas públicas, que não estejam reunidas em consórcio e que não se enquadrem nas situações impeditivas e previstas na legislação que rege esta licitação.

**1.2.2 -** A microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP participante do processo e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá anexar juntamente com a **documentação** no envelope nº 1, sua de declaração de enquadramento, conforme modelo descrito no Anexo VIII deste Edital;

#### **1.3 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**1.3.1 -**As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação deverão se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itamonte até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública e no dia da sessão no período de credenciamento: 18/03/2021 de 13 h as 13h e 30 min.

**1.3.2.-** O CRC não será considerado para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a licitante poderá providenciar, com antecedência, junto ao Setor de Licitações, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC ou anexar ao CRC os documentos atualizados.

**1.3.3-** Para efeito de atualização, CRC que estiver devidamente **ATUALIZADO**, inclusive com as devidas regularidades com o INSS, FGTS, CNDT, CND Estadual e Fazenda Municipal da sede, a Certidão Negativa de Falência e Concordata terá validade de 90 (noventa) dias, da data marcada para abertura da sessão, exceto quando o seu conteúdo expressar prazo diverso, devendo ser expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**1.3.4-** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem o **Certificado de Registro Cadastral**, além de toda a documentação.

**1.3.5** – Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de **2.2.1 a 2.3.8** abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

**1.3.6** – O Certificado de Registro Cadastral – CRC que estiver devidamente **ATUALIZADO**, inclusive com as devidas regularidades com o INSS, FGTS, CNDT, CND Estadual e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento que **deverá** ser apresentado, no envelope de documentação do respectivo processo licitatório.

## 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** - Deverão ser inseridos neste envelope Documentação, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

**2.1.1-** As Certidões devem ser apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

As empresas que fizerem uso do CRC, bem como as Microempresas e as

## 2.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2.2.1** - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

**2.2.1.1** – Documento de identificação dos sócios.

**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### 2.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**2.3.2** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.2.1** – Este documento será o mesmo utilizado para prova de regularidade relativa à seguridade social – **INSS**;

**2.3.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.6**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.7** - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

**2.3.8** - A **ME** ou **EPP** deverá apresentar a sua regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que tenha restrições** ou que esteja com vigência vencida, de modo a receber os benefícios da LC 123/2006.

**2.3.9** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável a pedido, e a critério da Administração Pública por igual período, para a regularização da documentação.

**2.3.10** – O CRC não substitui a apresentação dos documentos devidamente atualizados, pois **deverão ser apresentados para comprovar sua vigência**.

#### 2.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**2.4.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período do IGP-DI da FGV, ou outro indicador que o venha substituir;

**2.4.2** - Se necessário à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

**2.4.3** - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item, mediante apresentação de Balanço de Abertura, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

**2.4.4** - Serão considerados aceitos como na Forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; publicados em Jornal; por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou ainda, por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou devidamente assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e assinado também pelo representante legal da empresa.

**2.4.5** - O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

**2.4.6** – O capital social da empresa Licitante não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global orçado para a contratação do objeto licitado, conforme Anexo II;

#### **2.4.7 - Análise Contábil Financeira**

**2.4.7.1** – A análise contábil e financeira deverá ser preenchida e assinada pelo Contador, e pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI;

**2.4.7.2** - Será considerada apta a empresa que atingir os **ÍNDICES MÍNIMOS DE:**

a) **-ILC – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (igual) ou > (maior) que 1,00 (um inteiro)**, aplicando-se a seguinte fórmula:  $ILC = \frac{AC}{PC}$

**AC** = Ativo Circulante

**PC** = Passivo Circulante

b) **– GRAU DE SOLVÊNCIA > (maior) que 1,00 (um inteiro)** onde:

AT dividido por PC + ELP

GS =  $\frac{AT}{PC + ELP}$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

PC+ELP

**C) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL** < (menor) que **0,50**, onde:  
PC + ELP dividido por AT

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

### LEGENDA

**AC** = Ativo Circulante --- **PC** = Passivo Circulante --- **RLP** = realizável à Longo Prazo

**PL** = Patrimônio Líquido --- **AT** = Ativo Total --- **ELP** = exigível à Longo Prazo

**2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

### 2.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**2.5.1 - Comprovação de registro** ou inscrição da **empresa** junto ao CREA ou ao CAU/BR, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**2.5.1.1-** Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG / CAU/MG na certidão do CREA / RRT de origem, no ato da assinatura do contrato.

#### 2.5.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

**2.5.2.1 -** Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil, arquitetura e urbanismo ou Técnico Industrial, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, CAU ou do CFT, conforme exigências abaixo:

**2.5.2.2-** Para a habilitação técnica do item anterior, não serão aceitos atestados:

**2.5.2.2.1-** Que não tenham similaridade com a tipologia do objeto desta licitação.

**2.5.2.2.2 -** De serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

**2.5.2.3 -** O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**2.5.3 - Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possui em seu quadro de pessoal, na data desta licitação, profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou em arquitetura e urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

**2.5.3.1** – Que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentária;

**2.5.4** - Apresentar somente atestado (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido.

**2.5.5** - Deverão ser observadas as seguintes condições e informações nos atestados:

**2.5.5.1** - Nome do Contratado e do Contratante;

**2.5.5.2** - Serviços Executados.

**2.5.5.3** - Os atestados que não atenderem as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações.

**2.5.5.4.– A comprovação do vínculo empregatício** do Responsável Técnico da licitante deverá ser acompanhada de:

**2.5.5.5.** Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou;

**2.5.5.6-** Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica ou ainda;

**2.5.5.7-** Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, devidamente registrado em cartório pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;

**2.5.6** - Se o responsável técnico **for sócio da empresa**, esta comprovação deverá ser feita pelo **Contrato Social**, devidamente registrado no Órgão competente.

**2.5.7 - Termo de Visita Técnica** fornecido pela Prefeitura Municipal comprovando o seu efetivo comparecimento ao local determinado, **quando efetivada**.

**2.5.8** - É vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.

A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer Licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

**2.5.9 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta.**

**2.5.10-** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital

**2.5.11 – Alvará Municipal de funcionamento** da empresa ou documento similar;

## **2.6 - DAS DECLARAÇÕES**

**2.6.1 - Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**2.6.2 - Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório; Anexo VII

**2.6.3- Declaração** de que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), conforme Anexo VII.

**2.6.4 - Declaração** emitida pelo licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo VII.

**2.6.5 - Atestado** de visita ao local da obra feita por responsável da empresa, a ser realizado até o dia 24/03/2021.

## **2.7 – DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**2.7.1 - Os documentos** que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

**2.7.2-** Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

**2.7.3-** Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, no período de CREDENCIAMENTO; podendo a comissão de Licitação abrir diligência se assim for necessário.

#### **2.8 – DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**2.8.1** – A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

**2.8.2** - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e a CPL não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

#### **2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.9.1** - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

**2.9.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 **deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.**

#### **2.10 - DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA**

**2.10.1** – A Visita Técnica Não OBRIGATÓRIA fica aberta desde o dia **01/03/2021 até o dia 16/03/2021**, com início às **13h 30 min (treze horas e 30min e término as 17 horas)** para que as Licitantes interessadas compareçam à sede da Prefeitura Municipal Licitadora, situada na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 – Centro, em Itamonte/MG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Territorial, com seus representantes **em um dos dias acima marcados**, de forma a se dirigirem com o engenheiro ao local da execução da obra.

**2.10.1.1** – O credenciamento das licitantes para a visita técnica será com antecedência de 15min (quinze minutos) do horário mencionado acima.

**2.10.2** - A Visita Técnica será dirigida pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Territorial e engenheiro da Prefeitura Municipal o senhor Tibério Mota Fleming.

**2.10.3** – O representante da empresa licitante, preferencialmente engenheiro, deverá obrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

representatividade exclusiva para este processo licitatório.

**2.10.4** – Após a efetivação da visita técnica será fornecido o “Termo de Visita Técnica” – Modelo do Anexo V;

**2.10.4.1** – O “Termo de Visita Técnica” poderá fazer parte do envelope nº 01- Documentação, e não será expedido para Licitantes que não forem representadas como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.

**2.10.5** - Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica não obrigatória para conhecer o local da execução do contrato e obter todas as informações necessárias a respeito, bem como para tomar conhecimento das condições do local que a obra será realizada, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

### **3 - DO JULGAMENTO**

**3.1** - A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com **EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS** dentre as propostas apresentadas.

**3.2** - Para efeito de desempate:

**3.2.1** – Havendo a condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.2** – Caso o empate se dê entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no referido art. 45 da LC nº 123/2006, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (envelope nº 2)**

**4.1** - No envelope nº 2 “Proposta”, devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta de preço, em 01 (uma) via, digitada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas as vias e assinada ao final, juntamente com a planilha orçamentária de custos, devendo constar, sob pena de desclassificação:

**4.1.1** - Valor irrevogável da proposta para cada Lote ao qual pretende concorrer, conforme a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, observando-se a tabela de materiais e serviços inserida no Anexo I deste Edital e que deverá ser apresentada pela Licitante com preços para o período total de **6**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**(seis) meses**, expressos por extenso e em moeda corrente nacional. Modelo Anexo III;

**4.1.2** - Indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

**4.1.3** - Número do processo licitatório;

**4.1.4** - O prazo da validade da proposta;

**4.1.5** - O prazo de execução da prestação dos serviços;

**4.1.6** – Número da conta bancária para efeito dos pagamentos;

**4.1.7** - Número do telefone e e-mail para contato.

**4.2** – O valor total irrevogável da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, deverá cobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO** os valores a serem destinados à mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB 971/2009;

**4.2.1** – Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar obrigatoriamente a respectiva **fonte** e a **composição do BDI**, por item, como dispõe o Acórdão do TCU N° 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;

**4.2.2** – Não poderão compor os custos, BDI (benefícios e despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).

**4.3** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

**4.4** - No preço total irrevogável da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;

**4.5** - Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, **no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**4.6** - A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

#### **5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**5.1** - A Licitante vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a AS - Autorização de Serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;

**5.2** - A Licitante vencedora de cada lote do certame estará obrigada, para assinar o contrato, a **REALINHAR A PLANILHA DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA, EM TODOS OS SEUS ITENS, considerando o percentual** do valor total da PLANILHA orçamentária de custos oferecida pela PREFEITURA e o valor total da PLANILHA VENCEDORA, e apresentá-la para que o prazo constante no item 5.1 acima seja cumprido.

**5.3** - A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a AS - Autorização de Serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de adjudicação deste processo licitatório.

**5.4** – No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a ser assinado.

**5.4.1** – A garantia referida deverá ter sua validade para o período correspondente a contratação, acrescida de 90 (noventa) dias, prazo estipulado para conclusão da obra;

**5.4.2** – Havendo prorrogação do prazo inicial fixado, a Licitante deverá renovar a sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

#### **6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTES**

**6.1** - O **prazo para execução** da prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato;

#### **7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1** - O preço **TOTAL MÁXIMO E IRREAJUSTÁVEL** a ser pago pela execução da prestação dos serviços do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica estipulado em **R\$:252.399,71 (Duzentos e Cinquenta e Dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**7.1.1 – Todas as apresentadas com valor global abaixo do estabelecido no artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993, serão desclassificadas por serem consideradas manifestamente inexequíveis.**

**7.1.2 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.**

**7.2 - O PAGAMENTO será efetuado POR MEDIÇÃO, sendo que a primeira medição deverá estar com no mínimo 20% da medição concluída, de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de matérias e obedecendo ao cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.**

**7.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, discriminando em separado o valor da mão de obra e encargos com os custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.**

**7.4 - Para que seja efetivado o pagamento, deverão acompanhar as faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Federais, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.**

**7.5 – Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG, ou RRT junto ao CAU/MG, ou ainda TRT junto ao CFT/MG.**

**7.6 – Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias antes do prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.**

**7.6.1 – Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.**

## **8. - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**8.1 – A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valor total ofertado não superar ao**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

estipulado no item 7.1 acima e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes na planilha orçamentária licitada e inserida no Anexo I deste edital.

#### **9 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES**

**9.1** – Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal - [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)

**9.2** - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação serão publicados no site: [www.itamonte.mg.gov.br](http://www.itamonte.mg.gov.br)

**9.3** – Além das publicações referidas, as licitantes receberão por e-mail cópia das razões e contrarrazões de recursos por ventura impetrados, inclusive as decisões das autoridades administrativas.

**9.4** - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: [licitacao@itamonte.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamonte.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itamonte 25 de fevereiro de 2021.

---

Aline Francisca Pinto Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

Visto:  
Priscila Rodrigues Maciel  
OAB/MG196.442

---

Tibério Mota Fleming  
CREA 202.404



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

---

### ANEXO III

**Processo Licitatório nº 021/2021**

**– Tomada de Preços nº 02/2021**

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

**OBS.: Apresentar em impresso próprio da sociedade empresária.**

À Prefeitura Municipal de Itamonte Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206  
– Centro, Itamonte – Minas Gerais.

Att.: Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à presente licitação nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, referente a **Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG.**

O nosso **preço total** constante do orçamento da Tomada de Preços para Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG é de R\$

(\_\_\_\_\_).

O preço correspondente à mão de obra é de R\$

(\_\_\_\_\_).

O preço correspondente ao fornecimento de materiais é de R\$

(\_\_\_\_\_).

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária bem como todos os elementos julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos, outrossim, que em nosso (s) preço (s) global (ais) estão incluídos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços com o fornecimento dos materiais necessários, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, os dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data da AS – Autorização de Serviço, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

Validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Identificação da Empresa:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome do responsável (por extenso e legível) RG ou CPF - Cargo e/ou função



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.666.750/0001-62, com sede administrativa na Rua Daniel Constantino dos Santos, nº 141- Vila Santos, em Itamonte - MG, CEP: 37466-000 neste ato representado por seu prefeito Municipal senhor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 390.856SSP/RO, e do CPF nº 174.948.856-68.

**CONTRATADA:** a  
empresa..... CNPJ  
..... localizada à  
..... em  
..... CEP ....., neste ato representada por  
..... portador (a) do RG  
..... e do CPF .....

**EMBASAMENTO:** Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

1.1 – Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais será prestada e empregados pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, conforme descrito nos Anexos do Edital do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços acima epigrafado, e que são partes integrantes deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES**

**2.2** - Todos os materiais empregados na execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes neste Edital e seus Anexos, bem como atendam as orientações do engenheiro da CONTRATANTE responsável pela fiscalização do objeto contratado.

**2.3** - É de responsabilidade da CONTRATADA a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução das obras do objeto contratual, mesmo que não tenham sido cotados.

**2.4** - A CONTRATADA deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo engenheiro fiscalizador da CONTRATANTE, bem como o acesso às informações que forem julgadas necessárias ao fiel cumprimento da execução do objeto contratado.

**2.5** - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local da execução do objeto contratado.

**2.6** - A CONTRATADA deverá providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou (RRT) junto ao CAU/BR, ou ainda (TRT) junto ao CFT/MG no início da execução dos serviços.

**2.7** - Como condição para a devolução da garantia da execução contratual à CONTRATADA, esta deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias anteriores ao prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

**2.7.1** – Caso a CONTRATADA não cumpra a referida obrigação, a Prefeitura Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1-** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....), irrealizável e que cobre todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que possam ainda incidir sobre a contratação, constituindo na única remuneração pela execução do objeto ora contratado.

**3.1.1** - Do total referido neste item fica estipulado que o valor de R\$ ..... (.....) correspondente à mão de obra na execução dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços contratados.

**3.1.2** - Do total referido neste item fica estipulado que o valor de R\$ ..... (.....) correspondente ao fornecimento dos materiais.

**3.2** - Para fins de pagamento serão realizadas medições periódicas da obra, considerando os preços unitários constantes na planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme a divisão de serviços e materiais referidos nos subitens do item anterior.

**3.2.1** - Na nota fiscal da respectiva medição deverão obrigatoriamente estar destacados em separado os valores dos serviços e dos materiais, bem como o número do respectivo processo licitatório.

**3.3** - Somente serão medidos os serviços realizados, com materiais já instalados e após atestados pelo engenheiro fiscalizador da CONTRATANTE,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

quanto ao exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e o prazo previsto para a respectiva execução.

**3.4** - O engenheiro fiscalizador designado pela CONTRATANTE deverá analisar e fiscalizar os serviços executados e a qualidade dos materiais empregados, aprovando-os e/ou rejeitando-os, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da planilha de cada medição.

**3.4.1** – Somente após a conferência e atestação da planilha de medição pelo engenheiro poderá a CONTRATADA emitir a respectiva nota fiscal, para viabilizar o recebimento.

**3.5** - A nota fiscal referente aos serviços com fornecimento de materiais medidos deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal para as devidas conferências e encaminhamento ao Setor de Contabilidade para o processamento de empenho da despesa e emissão da NE, condição técnica contábil para liberação do respectivo pagamento.

**3.5.1** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado o valor referente os materiais empregados na obra e os serviços executados, de modo a atender a INRFB 971/2009.

**3.6** - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, após a satisfação formal dos itens anteriores, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da fatura ou nota fiscal que deverá ser acompanhada pelo Certificado de Regularidade com o FGTS, com o INSS, a CNDT e a cópia de recolhimento da respectiva GFIP, bem como o resumo da folha de pagamento dos empregados da obra, com identificação do responsável técnico pelas informações.

**3.6.1** – Estas regularidades serão, obrigatoriamente, conferidas na data da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

emissão da respectiva nota fiscal, bem como será conferida na data do pagamento;

**3.6.2** – Qualquer pendência de regularidade impedirá o processo de pagamento até que a CONTRATADA promova a sua regularização.

**3.6.3** – Qualquer irregularidade na emissão da fatura ou nota fiscal, o documento será devolvido e o prazo para pagamento será contado a partir da respectiva reapresentação, desde que devidamente regularizado, não sendo permitida qualquer rasura.

**3.6.4** – Como condição para o recebimento da primeira medição a CONTRATADA deverá apresentar ao engenheiro da CONTRATANTE o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU, ou ainda TRT junto ao CFT/MG, exigência contida no item 2.6 da Cláusula anterior.

**3.7** - O PREÇO TOTAL constante do item 3.1 a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE será IRREAJUSTÁVEL, exceto nas situações em que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, acompanhado de demonstrativos técnicos e contábeis e de outros que possam comprovar a necessidade requerida referente ao objeto contratado, através do engenheiro fiscalizador e por termo aditivo, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA**

**4.1** - O prazo para execução e entrega da obra constante do objeto contratado, será de **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento, observando-se os prazos parciais, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**4.2** - O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogado por motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Prefeitura Municipal, ouvido o engenheiro fiscalizador da execução do objeto contratado, sendo certo que, a sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

não conclusão, no prazo estipulado, submeterá à CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.

**4.3** - A obra contratada somente será recebida após devidamente concluída, como determinada na ordem de serviço e com a fiel observância das disposições editalícias e contratuais, em caráter provisório, pela CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador.

**4.3.1** – O recebimento provisório da obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção realizada pelo engenheiro fiscalizador da CONTRATANTE, juntamente com o representante da CONTRATADA e com lavratura de termo, devendo ser assinado pelas partes.

**4.4** - Até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra, verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto e especificações técnicas, a CONTRATANTE, pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra, expedirá "Termo de Recebimento Final da Obra", sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais.

**4.4.1** – O recebimento definitivo da obra somente será efetivado após a inspeção feita pelo engenheiro fiscalizador e das possíveis correções requeridas pela fiscalização.

**4.4.2** – Para que seja emitido o referido termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a baixa da obra junto ao INSS.

**4.5** - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, imediatamente e às suas expensas, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pelo engenheiro fiscalizador da CONTRATANTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.03.12.361.0011.1117.4.4.90.51.02,

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

**6.1** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste instrumento.

**6.2** - A CONTRATADA é a única responsável pela execução do objeto contratado, conseqüentemente responde civil, administrativa e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

**6.2.1** - Após o recebimento definitivo do objeto contratado, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá a CONTRATANTE determinar as respectivas intervenções por conta e risco da CONTRATADA.

**6.2.2** - Fica ainda a CONTRATADA responsável pela qualidade dos serviços executados e pelo material fornecido durante o prazo de cinco anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

**6.3** - É de responsabilidade da empresa CONTRATADA as confecções das placas indicativas da obra e da respectiva inauguração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES**

**6.3.1** - Os modelos das placas serão apresentados pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto contratado poderá ser alterado, caso se torne necessário tecnicamente, através de termo emitido pelo engenheiro fiscalizador e havendo repercussão no preço e no prazo, implicará a formalização de Termo Aditivo a este Instrumento, nos termos dos artigos. 57, 58 e 65 da Lei regente deste contrato.

**7.1.1** - A CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços e fornecimento de materiais, para melhor executar e concluir o objeto contratado na forma legal.

**7.1** - O engenheiro da CONTRATANTE ficará encarregado pela fiscalização da execução do objeto contratado, pela emissão das ordens de serviços, pelos recebimentos provisório e definitivo da obra, e também para liquidar as despesas das respectivas medições.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1** - A CONTRATADA entrega a CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, como título de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, em moeda nacional ou através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validade não inferior a 90 (noventa) dias da data programada para a entrega definitiva da obra;

**8.1.1** – Havendo prorrogação do prazo contratual, por qualquer motivo, a garantia da caução do contrato deverá, obrigatoriamente, ser substituída para atender o prazo de validade constante neste item.

**8.2** - A devolução da garantia contratual do item anterior, somente será devolvida pela CONTRATANTE a CONTRATADA após a entrega da baixa da obra emitida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

pelo INSS, responsabilidade constante do item 4.4.2, da Cláusula Quarta deste instrumento.

**8.3** – O atraso ou mesmo a falta de cumprimento pela CONTRATADA na obrigação constante do subitem 4.4.2 da Cláusula Quarta, poderá a CONTRATANTE fazer, imediatamente a execução da garantia contratual recebida em conformidade com o item 8.1 desta Cláusula.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei regente deste contrato.

**9.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra qualquer dos motivos mencionados no art.78, com comunicação formal a CONTRATADA e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

**9.3** - Além das hipóteses previstas no referido art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA:

**9.3.1** - Paralisar total ou parcial a execução do objeto contratado por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado;

**9.3.2** - A inobservância na execução dos projetos e especificações técnicas do objeto contratado;

**9.3.3** - Empregar materiais ou executar serviços em desacordo com as especificações do projeto e não aceitos pelo engenheiro fiscalizador da CONTRATANTE.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES**

**9.3.4** - O não cumprimento das determinações do engenheiro fiscalizador da CONTRATANTE e/ou a condução dolosa na execução do objeto contratado.

**9.4** - Além das referidas hipóteses, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

**9.5** - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**10.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

**10.1.1** – 0,01% (um décimo de percentual) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do valor do contrato, por inobservar o prazo estabelecido neste contrato, sem justificativa plausível e aceito pela CONTRATANTE;

**10.1.2** – 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do Contratante;

**10.1.3** – 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmesurado ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a CONTRATADA, onde a Prefeitura venha a figurar no pólo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-á se, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que a Prefeitura Municipal não for excluída da lide.

**10.1.4** - 10% (dez por cento) do valor de qualquer serviço não realizado ou material não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES**

**10.2** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria, diretamente retirada na Tesouraria da Prefeitura e com depósito em conta bancária designada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que for aplicada a multa.

**10.3** - As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício ou à vista de proposta emitida pelo engenheiro da CONTRATANTE responsável pela fiscalização.

**10.4** - A suspensão do direito de contratar com Administração Pública, com prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses.

**10.5** - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

**11.1** - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**11.2** - As partes elegem o Foro da Comarca de Itamonte - MG, para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro. E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte, .... de ..... de 2021.

---

**C O N T R A T A N T E**  
**Prefeitura Municipal de Itamonte**  
Alexandre Augusto Moreira Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**C O N T R A T A D A**

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Visto: \_\_\_\_\_  
Priscila Rodrigues Maciel  
OAB/MG 196.442

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021

#### TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da **Visita Técnica**, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Representante da Licitante:

Nome:

RG:

Representante da Licitadora:

Engenheiro: Tibério Mota Fleming- CREA/MG 220.404

Observação:

Este documento devidamente preenchido quando da realização da visita técnica poderá constar no envelope nº. 2 – Documentação.

---

Tibério Mota Fleming

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VI**

**Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021**

**Qualificação Econômica – Financeira**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	

Índices de Avaliação

1 - Liquidez Corrente	2 - Solvência Geral	3 - Endividamento Geral

1 - Liquidez Corrente =	$\frac{AC}{PC}$
2 – Solvência Geral =	$\frac{AT}{PC + ELP}$
3 - Endividamento Geral =	$\frac{PC + ELP}{AT}$

Legenda:

AC=Ativo Circulante

PC=Passivo Circulante

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP=Exigível a Longo

Prazo AT=Ativo total

PL=Patrimônio Líquido

Nome do Contador:	
CRC Nº:	

Assinatura

Responsável pela Empresa:	
---------------------------	--

Assinatura

Data:	
Observações:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO VII

Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021

### DECLARAÇÕES

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....

**DECLARA** sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou que emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

**DECLARA** ainda não existir qualquer fato impeditivo para sua participação nesta licitação.

**DECLARA** que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

**DECLARA** que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data.....

---

Assinatura, qualificação e carimbo (Representante legal)

Se possível, usar papel timbrado da empresa, caso contrário, usar carimbo de CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

#### Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ para participar das sessões públicas relativas ao Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG., o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sócio/Gerente/Proprietário da Empresa

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa ou com carimbo padronizado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO IX

#### Processo Licitatório nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021

Estão gravados em mídia eletrônica e integram este edital os seguintes arquivos:

Cronograma Físico-Financeiro

Planilha Orçamentária e Quantitativa de Custos dos Serviços e Materiais

Projeto

Prefeitura Municipal de Itamonte, 26 de fevereiro de 2021.

---

Engenheiro: Tibério Mota Fleming  
CREA/MG 220.404



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO X

Processo Licitatório nº 021/2021 - Tomada de Preços nº 02/2021

#### Modelo de Declaração Enquadramento de ME e EPP

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº ....., em ....., na qualidade de participante da licitação instaurada pelo Poder Executivo do Município de Itamonte-MG sob o nº 021/2021 e que tem como objeto Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães em Itamonte/MG, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

Local e data

Representante legal RG e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa ou com carimbo padronizado.

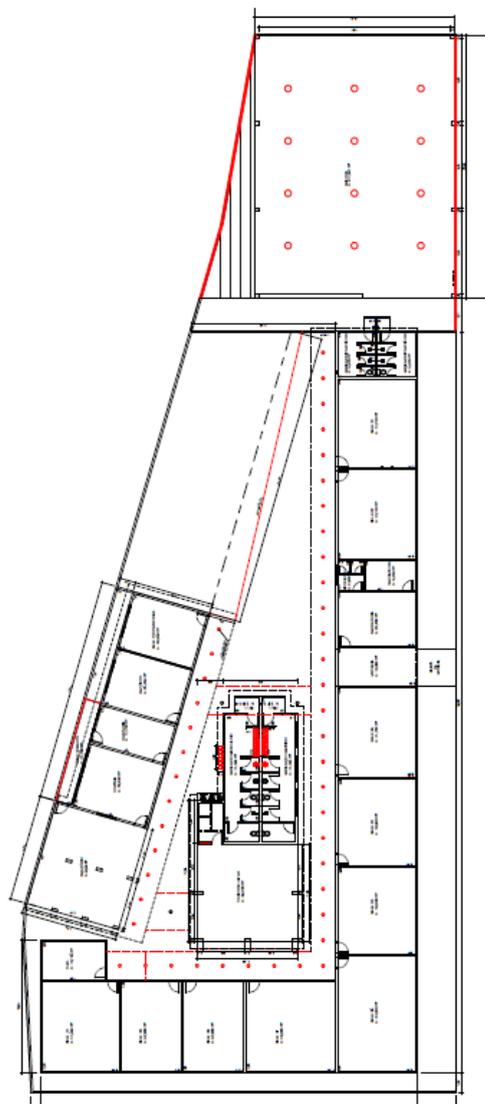


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO XI – PLANTAS BAIXAS

#### Planta Baixa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

**Anexo XII – Planilhas Financeiras**  
**Contratação de empresa para Reforma da Escola Municipal Professora Mariana**  
**Silva Guimarães em Itamonte/MG.**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Município:** Itamonte

**Projeto:** Reforma da Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Mariana Silva  
Guimarães

**Empresa:**

**Engenheiro Civil Responsável - Município:** Tibério Mota Fleming

**BDI:** 25%

**Data:** fevereiro-21

**Ref. SINAPI**

**Novembro 2020 c/**

**Desoneração**

**Ref. SETOP Setembro**

**2020 c/ Desoneração**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.	Base	Discriminação	Un	Quantidade Prevista	Valor Unit.	Preço com BDI	Valor Total
<b>1</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>R\$ 2.281,33</b>
1.1	ED-50392	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	%	251.143,99	0,50%	-	R\$ 1.255,72
1.2	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	4,50	R\$ 182,33	R\$ 227,91	R\$ 1.025,61
<b>2</b>			<b>SALA 01</b>					<b>R\$ 5.616,17</b>
2.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 319,48</b>
2.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,44	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 112,92
2.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 206,55
2.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 2.217,30</b>
2.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	7,02	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 2.167,43
2.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

			BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL					
<b>2.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.578,30</b>
<b>2.3.1</b>	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	88,06	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.140,38
<b>2.3.2</b>	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	41,70	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 595,79
<b>2.3.3</b>	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,04	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 738,68
<b>2.3.4</b>	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
<b>2.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 501,09</b>
<b>2.4.1</b>	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	88,06	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 252,07
<b>2.4.2</b>	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	41,70	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 132,92
<b>2.4.3</b>	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
<b>2.4.4</b>	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
<b>2.4.5</b>	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	93,24	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 50,12
<b>3</b>			<b>SALA 02</b>					<b>R\$ 5.616,17</b>
<b>3.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 319,48</b>
<b>3.1.1</b>	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,44	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 112,92
<b>3.1.2</b>	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 206,55
<b>3.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 2.217,30</b>
<b>3.2.1</b>	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	7,02	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 2.167,43
<b>3.2.2</b>	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>3.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.578,30</b>
<b>3.3.1</b>	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	88,06	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.140,38
<b>3.3.2</b>	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	41,70	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 595,79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

3.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,04	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 738,68
3.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
3.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 501,09</b>
3.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	88,06	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 252,07
3.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	41,70	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 132,92
3.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
3.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
3.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	93,24	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 50,12
4			<b>SALA 03</b>					<b>R\$ 5.616,17</b>
4.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 319,48</b>
4.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,44	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 112,92
4.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 206,55
4.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 2.217,30</b>
4.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	7,02	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 2.167,43
4.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
4.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.578,30</b>
4.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	88,06	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.140,38
4.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	41,70	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 595,79
4.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,04	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 738,68
4.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
4.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 501,09</b>
4.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	88,06	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 252,07
4.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	41,70	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 132,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

4.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
4.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
4.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	93,24	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 50,12
<b>5</b>			<b>SALA 04</b>					<b>R\$ 5.580,03</b>
<b>5.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 315,78</b>
5.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,96	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 111,62
5.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,20	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 204,16
<b>5.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 2.217,30</b>
5.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	7,02	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 2.167,43
5.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>5.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.552,24</b>
5.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	87,04	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.127,17
5.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	40,80	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 582,93
5.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,04	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 738,68
4.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
<b>5.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 494,72</b>
5.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,04	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 249,15
5.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,80	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 130,05
5.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
5.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
5.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	92,16	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 49,54
<b>6</b>			<b>SALA 05</b>					<b>R\$ 4.318,28</b>
<b>6.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 315,78</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

6.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,96	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 111,62
6.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,20	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 204,16
6.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 1.133,59</b>
6.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	3,51	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 1.083,71
6.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
6.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.345,15</b>
6.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	87,04	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.127,17
6.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	40,80	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 582,93
6.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	18,02	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 531,59
6.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
6.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 523,77</b>
6.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,04	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 249,15
6.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,80	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 130,05
6.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	18,02	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 74,56
6.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
6.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	92,16	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 49,54
7			<b>SALA 06</b>					<b>R\$ 3.528,44</b>
7.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 370,05</b>
7.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 130,80
7.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 239,25
7.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 49,88</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

7.2.1	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
7.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.520,38</b>
7.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	102,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.320,90
7.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	54,00	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 771,53
7.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	11,00	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 324,50
7.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
7.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 588,14</b>
7.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	102,00	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 291,98
7.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	54,00	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 172,13
7.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
7.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
7.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	108,00	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 58,05
8			<b>SALA 07</b>					<b>R\$ 7.006,13</b>
8.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 345,38</b>
8.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	44,80	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 122,08
8.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,00	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 223,30
8.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 2.217,30</b>
8.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	7,02	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 2.167,43
8.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
8.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 3.691,92</b>
8.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	166,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 2.149,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

8.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	49,00	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 700,09
8.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,04	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 738,68
8.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
8.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 751,53</b>
8.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	166,00	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 475,18
8.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	49,00	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 156,19
8.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
8.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
8.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100,80	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 54,18
9			<b>SALA 08</b>					<b>R\$ 3.816,50</b>
9.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 288,64</b>
9.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,44	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 102,02
9.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 186,62
9.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 1.133,59</b>
9.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	3,51	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 1.083,71
9.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
9.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.973,16</b>
9.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	79,56	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.030,30
9.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	32,90	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 470,06
9.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	12,52	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 369,34
9.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
9.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 421,12</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

9.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	79,56	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 227,74
9.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	32,90	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 104,87
9.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	5,50	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 22,76
9.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
9.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	84,24	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 45,28
<b>10</b>			<b>SALA 09</b>					<b>R\$ 3.816,50</b>
<b>10.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 288,64</b>
10.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,44	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 102,02
10.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 186,62
<b>10.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 1.133,59</b>
10.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	3,51	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 1.083,71
10.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>10.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.973,16</b>
10.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	79,56	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.030,30
10.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	32,90	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 470,06
10.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	12,52	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 369,34
10.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
<b>10.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 421,12</b>
10.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	79,56	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 227,74
10.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	32,90	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 104,87
10.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	5,50	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 22,76
10.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
10.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	84,24	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 45,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

<b>11</b>			<b>SALA 10</b>					<b>R\$ 5.743,74</b>
<b>11.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 319,48</b>
<b>11.1.1</b>	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,44	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 112,92
<b>11.1.2</b>	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 206,55
<b>11.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 2.217,30</b>
<b>11.2.1</b>	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	7,02	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 2.167,43
<b>11.2.2</b>	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>11.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 2.682,60</b>
<b>11.3.1</b>	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	88,06	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.140,38
<b>11.3.2</b>	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	49,00	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 700,09
<b>11.3.3</b>	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	25,04	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 738,68
<b>11.3.4</b>	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
<b>11.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 524,36</b>
<b>11.4.1</b>	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	88,06	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 252,07
<b>11.4.2</b>	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	49,00	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 156,19
<b>11.4.3</b>	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 45,51
<b>11.4.4</b>	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
<b>11.4.5</b>	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	93,24	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 50,12
<b>12</b>			<b>DML</b>					<b>R\$ 7.239,81</b>
<b>12.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 193,66</b>
<b>12.1.1</b>	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,12	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 68,45
<b>12.1.2</b>	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,40	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 125,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

<b>12.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 49,88</b>
<b>12.2.1</b>	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>12.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.024,82</b>
<b>12.3.1</b>	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	53,38	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 691,27
<b>12.3.2</b>	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	14,55	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 207,88
<b>12.3.3</b>	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	4,26	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 125,67
<b>12.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 463,51</b>
<b>12.4.1</b>	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	53,38	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 152,80
<b>12.4.2</b>	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	14,55	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 46,38
<b>12.4.3</b>	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	3,36	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 13,90
<b>12.4.4</b>	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	56,52	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 30,38
<b>12.4.5</b>	ED-48512	SETOP	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO PARA REAPROVEITAMENTO	M2	18,00	R\$ 9,78	R\$ 12,23	R\$ 220,05
<b>12.5</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 1.716,40</b>
<b>12.5.1</b>	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	31,40	R\$ 43,73	R\$ 54,66	R\$ 1.716,40
<b>12.6</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 2.234,90</b>
<b>12.6.1</b>	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	62,80	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 471,00
<b>12.6.2</b>	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	62,80	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 1.763,90
<b>12.7</b>			<b>PISO E RODAPÉ</b>					<b>R\$ 1.556,64</b>
<b>12.7.1</b>	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M2	14,55	R\$ 38,67	R\$ 48,34	R\$ 703,31
<b>12.7.2</b>	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	14,55	R\$ 40,17	R\$ 50,21	R\$ 730,59
<b>12.7.3</b>	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	14,90	R\$ 6,59	R\$ 8,24	R\$ 122,74
<b>13</b>			<b>COZINHA</b>					<b>R\$ 3.297,04</b>
<b>13.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 268,90</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

13.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,88	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 95,05
13.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,60	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 173,86
13.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 883,70</b>
13.2.1	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
13.2.2	ED-50956	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	2,40	R\$ 277,94	R\$ 347,43	R\$ 833,82
13.2			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.607,41</b>
13.2.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	30,52	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 395,23
13.2.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	29,50	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 421,48
13.2.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	14,40	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 424,80
13.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
13.3.5	ED-50530	SETOP	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO COM FILTRO SOLAR EM MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO FOSCO	M2	10,80	R\$ 19,44	R\$ 24,30	R\$ 262,44
13.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 346,72</b>
13.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	30,52	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 87,36
13.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	29,50	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 94,03
13.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,80	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 19,86
13.4.4	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	15,66	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 65,97
13.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMÁ MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	78,48	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 42,18
13.4.6	ED-48435	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,36	R\$ 82,91	R\$ 103,64	R\$ 37,31
13.5			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 71,18</b>
13.5.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	2,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 15,00
13.5.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2,00	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 56,18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

<b>13.6</b>			<b>SOLEIRAS E PEITORIL</b>					<b>R\$ 119,14</b>
<b>13.6.1</b>	ED-50998	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	0,40	R\$ 238,28	R\$ 297,85	R\$ 119,14
<b>14</b>			<b>DESPENSA</b>					<b>R\$ 2.602,56</b>
<b>14.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 219,56</b>
<b>14.1.1</b>	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,48	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 77,61
<b>14.1.2</b>	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,60	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 141,96
<b>14.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 669,18</b>
<b>14.2.1</b>	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>14.2.2</b>	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN D	1,00	R\$ 495,44	R\$ 619,30	R\$ 619,30
<b>14.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.294,37</b>
<b>14.3.1</b>	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	60,52	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 783,73
<b>14.3.2</b>	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	17,70	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 252,89
<b>14.3.3</b>	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,68	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 49,56
<b>14.3.4</b>	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	9,78	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 208,19
<b>14.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 348,27</b>
<b>14.4.1</b>	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	60,52	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 173,24
<b>14.4.2</b>	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	17,70	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 56,42
<b>14.4.3</b>	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,68	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 6,95
<b>14.4.4</b>	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	9,72	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 40,95
<b>14.4.5</b>	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	64,08	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 34,44
<b>14.4.6</b>	ED-48435	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,35	R\$ 82,91	R\$ 103,64	R\$ 36,27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

<b>14.5</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 71,18</b>
<b>14.5.1</b>	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	2,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 15,00
<b>14.5.2</b>	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2,00	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 56,18
<b>15</b>			<b>DEPÓSITO</b>					<b>R\$ 2.101,36</b>
<b>15.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 221,49</b>
<b>15.1.1</b>	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,70	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 56,41
<b>15.1.2</b>	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,40	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 165,08
<b>15.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 49,88</b>
<b>15.2.1</b>	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>15.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.478,57</b>
<b>15.3.1</b>	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	70,38	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 911,42
<b>15.3.2</b>	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	26,26	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 375,19
<b>15.3.3</b>	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,00	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 88,50
<b>15.3.4</b>	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
<b>15.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 351,43</b>
<b>15.4.1</b>	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	70,38	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 201,46
<b>15.4.2</b>	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	26,26	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 83,70
<b>15.4.3</b>	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
<b>15.4.4</b>	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	3,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 12,41
<b>15.4.5</b>	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	62,10	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 33,38
<b>16</b>			<b>SALA DOS PROFESSORES</b>					<b>R\$ 2.219,17</b>
<b>16.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 254,10</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

16.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,96	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 89,82
16.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,20	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 164,29
16.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 49,88</b>
16.2.1	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
16.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.547,92</b>
16.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	70,04	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 907,02
16.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	26,26	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 375,19
16.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,50	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 162,25
16.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
16.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 367,28</b>
16.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	70,04	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 200,49
16.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	26,26	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 83,70
16.4.3	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
16.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	5,50	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 22,76
16.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	74,16	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 39,86
17			<b>REFEITÓRIO</b>					<b>R\$ 7.005,93</b>
17.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 384,85</b>
17.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,92	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 136,03
17.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,40	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 248,82
17.2			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.923,69</b>
17.2.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	81,60	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.056,72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

17.2.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	60,68	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 866,97
17.3			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 524,04</b>
17.3.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	81,60	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 233,58
17.3.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	60,68	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 193,42
17.3.3	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	112,32	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 60,37
17.3.4	ED-48505	SETOP	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	16,30	R\$ 1,80	R\$ 2,25	R\$ 36,68
17.4			<b>PISO E RODAPÉ</b>					<b>R\$ 4.173,35</b>
17.4.1	ED-50543	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	60,68	R\$ 52,59	R\$ 65,74	R\$ 3.988,95
17.4.2	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	16,30	R\$ 9,05	R\$ 11,31	R\$ 184,39
18			<b>VARANDA LAZER</b>					<b>R\$ 7.239,33</b>
18.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 1.241,52</b>
18.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,54	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 134,99
18.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,92	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 246,91
18.1.3	ED-49393	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	5,00	R\$ 137,54	R\$ 171,93	R\$ 859,63
18.2			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.486,75</b>
18.2.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	48,72	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 630,92
18.2.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	59,90	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 855,82
18.3			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 420,67</b>
18.3.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	48,72	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 139,46
18.3.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	59,90	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 190,93
18.3.3	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	111,46	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 59,91



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

18.3.4	ED-48505	SETOP	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	13,50	R\$ 1,80	R\$ 2,25	R\$ 30,38
18.4			<b>PISO E RODAPÉ</b>					<b>R\$ 4.090,40</b>
18.4.1	ED-50543	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	59,90	R\$ 52,59	R\$ 65,74	R\$ 3.937,68
18.4.2	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	13,50	R\$ 9,05	R\$ 11,31	R\$ 152,72
19			<b>BANHEIRO</b>					<b>R\$ 4.802,76</b>
19.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 121,62</b>
19.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,78	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 42,99
19.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,72	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 78,63
19.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 669,18</b>
19.2.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN D	1,00	R\$ 495,44	R\$ 619,30	R\$ 619,30
19.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
19.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 870,42</b>
19.3.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	40,87	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 111,88
19.3.2	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	40,87	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 529,27
19.3.3	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	5,76	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 82,30
19.3.4	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,80	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 53,10
19.3.5	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,41	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 93,88
19.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 1.242,87</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

19.4.1	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	5,76	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 18,36
19.4.2	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,80	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 7,45
19.4.3	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	35,50	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 19,08
19.4.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,00	R\$ 5,99	R\$ 7,49	R\$ 14,98
19.4.5	ED-48435	SETOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,97	R\$ 82,91	R\$ 103,64	R\$ 100,53
19.4.6	ED-48501	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	40,87	R\$ 10,55	R\$ 13,19	R\$ 538,97
19.4.7	ED-48467	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	2,00	R\$ 50,02	R\$ 62,53	R\$ 125,05
19.4.8	ED-48480	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,31	R\$ 10,69	R\$ 13,36	R\$ 84,32
19.4.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	17,75	R\$ 15,06	R\$ 18,83	R\$ 334,14
19.5			<b>REVESTIMENTO</b>					R\$ 1.454,46
19.5.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	40,87	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 306,53
19.5.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	40,87	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 1.147,94
19.6			<b>PISO E RODAPÉ</b>					R\$ 444,20
19.6.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	6,31	R\$ 46,02	R\$ 57,53	R\$ 362,98
19.6.2	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	9,86	R\$ 6,59	R\$ 8,24	R\$ 81,22
20			<b>BANHEIRO MASCULINO</b>					R\$ 5.930,52
20.1			<b>ELÉTRICA</b>					R\$ 310,84
20.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,32	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 109,87
20.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,40	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 200,97
20.2			<b>ESQUADRIA</b>					R\$ 49,88
20.2.1	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
20.3			<b>PINTURA</b>					R\$ 1.482,94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

20.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	58,48	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 757,32
20.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	28,68	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 409,77
20.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	7,20	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 212,40
20.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
20.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 607,94</b>
20.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	58,48	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 167,40
20.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	28,68	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 91,42
20.4.3	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
20.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	7,20	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 29,79
20.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	90,72	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 48,76
20.4.6	ED-48467	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	4,00	R\$ 50,02	R\$ 62,53	R\$ 250,10
20.5			<b>APARELHO, METAL E ACESSÓRIO</b>					<b>R\$ 3.245,01</b>
20.5.1	ED-9134	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R\$ 278,32	R\$ 347,90	R\$ 695,80
20.5.2	ED-50330	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 97,67	R\$ 122,09	R\$ 610,44
20.5.3	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,18	R\$ 309,84	R\$ 387,30	R\$ 457,01
20.5.4	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 222,80	R\$ 278,50	R\$ 1.392,50
20.5.5	ED-48347	SETOP	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 7 CM, E = 2 CM	M	3,15	R\$ 22,67	R\$ 28,34	R\$ 89,26
20.6			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 95,11</b>
20.6.1	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,74	R\$ 43,73	R\$ 54,66	R\$ 95,11
20.7			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 138,79</b>
20.7.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO	M2	3,90	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 29,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

			EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO					
20.7.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	3,90	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 109,54
21			<b>BANHEIRO FEMININO</b>					<b>R\$ 5.930,52</b>
21.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 310,84</b>
21.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,32	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 109,87
21.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,40	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 200,97
21.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 49,88</b>
21.2.1	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
21.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.482,94</b>
21.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	58,48	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 757,32
21.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	28,68	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 409,77
21.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	7,20	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 212,40
21.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
21.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 607,94</b>
21.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	58,48	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 167,40
21.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	28,68	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 91,42
21.4.3	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
21.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	7,20	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 29,79
21.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	90,72	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 48,76
21.4.6	ED-48467	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	4,00	R\$ 50,02	R\$ 62,53	R\$ 250,10
21.5			<b>APARELHO, METAL E ACESSÓRIO</b>					<b>R\$ 3.245,01</b>
21.5.1	ED-9134	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE	UN	2,00	R\$ 278,32	R\$ 347,90	R\$ 695,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

			VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO					
21.5.2	ED-50330	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 97,67	R\$ 122,09	R\$ 610,44
21.5.3	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	1,18	R\$ 309,84	R\$ 387,30	R\$ 457,01
21.5.4	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 222,80	R\$ 278,50	R\$ 1.392,50
21.5.5	ED-48347	SETOP	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 7 CM, E = 2 CM	M	3,15	R\$ 22,67	R\$ 28,34	R\$ 89,26
21.6			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 95,11</b>
21.6.1	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1,74	R\$ 43,73	R\$ 54,66	R\$ 95,11
21.7			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 138,79</b>
21.7.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	3,90	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 29,25
21.7.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	3,90	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 109,54
22			<b>SECRETARIA 01</b>					<b>R\$ 3.477,85</b>
22.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 251,63</b>
22.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,64	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 88,94
22.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 162,69
22.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 1.133,59</b>
22.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	3,51	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 1.083,71
22.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
22.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.731,05</b>
22.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	69,36	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 898,21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

22.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	25,20	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 360,05
22.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	12,52	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 369,34
22.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
22.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 361,57</b>
22.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	69,36	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 198,54
22.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	25,20	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 80,33
22.4.3	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
22.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	5,50	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 22,76
22.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	73,44	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 39,47
23			<b>SECRETARIA 02</b>					<b>R\$ 2.099,29</b>
23.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 152,95</b>
23.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,84	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 54,06
23.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,80	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 98,89
23.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 732,21</b>
23.2.1	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	2,21	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 682,34
23.2.2	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
23.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.006,47</b>
23.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	42,16	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 545,97
23.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	9,05	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 129,30
23.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	7,72	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 227,74
23.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,86	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 103,46
23.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 207,65</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

23.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	42,16	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 120,68
23.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	9,05	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 28,85
23.4.3	ED-50507	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	4,86	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 20,47
23.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	3,30	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 13,65
23.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	44,64	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 23,99
<b>24</b>			<b>BANHEIRO DA SECRETARIA</b>					<b>R\$ 684,59</b>
<b>24.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 80,18</b>
24.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,40	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 28,34
24.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 51,84
<b>24.2</b>			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 49,88</b>
24.2.1	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	0,50	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 49,88
<b>24.3</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 498,63</b>
24.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	9,75	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 126,26
24.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	2,50	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 35,72
24.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	1,80	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 53,10
24.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	13,32	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 283,55
<b>24.4</b>			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 55,90</b>
24.4.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	9,75	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 27,91
24.4.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	2,50	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 7,97
24.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,80	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 7,45
24.4.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	23,40	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 12,58
<b>25</b>			<b>ENTRADA</b>					<b>R\$ 1.418,39</b>
<b>25.1</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 222,03</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

25.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,80	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 78,48
25.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 143,55
25.2			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 962,54</b>
25.2.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	40,80	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 528,36
25.2.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	18,00	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 257,18
25.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	6,00	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 177,00
25.3			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 233,82</b>
25.3.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	40,80	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 116,79
25.3.2	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	18,00	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 57,38
25.4.3	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	6,00	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 24,83
25.3.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMÁ MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	64,80	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 34,83
26			<b>BANHEIRO VESTIÁRIO 01</b>					<b>R\$ 2.268,00</b>
26.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 158,63</b>
26.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,58	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 56,07
26.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,72	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 102,56
26.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 1.263,40</b>
26.2.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN D	1,00	R\$ 495,44	R\$ 619,30	R\$ 619,30
26.2.2	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	1,44	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 444,60
26.2.3	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,00	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 199,50
26.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 690,86</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

26.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	27,04	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 350,17
26.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	11,16	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 159,45
26.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,94	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 86,73
26.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,44	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 94,52
26.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 155,10</b>
26.4.1	ED-48493	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	1,00	R\$ 9,03	R\$ 11,29	R\$ 11,29
26.4.2	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	27,04	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 77,40
26.4.3	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,16	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 35,57
26.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,44	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 5,96
26.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	46,30	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 24,88
27			<b>BANHEIRO VESTIÁRIO 02</b>					<b>R\$ 2.268,00</b>
27.1			<b>ELÉTRICA</b>					<b>R\$ 158,63</b>
27.1.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,58	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 56,07
27.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,72	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 102,56
27.2			<b>ESQUADRIA</b>					<b>R\$ 1.263,40</b>
27.2.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN D	1,00	R\$ 495,44	R\$ 619,30	R\$ 619,30
27.2.2	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	1,44	R\$ 247,00	R\$ 308,75	R\$ 444,60
27.2.3	ED-51154	SETOP	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	2,00	R\$ 79,80	R\$ 99,75	R\$ 199,50
27.3			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 690,86</b>
27.3.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	27,04	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 350,17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

27.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	11,16	R\$ 11,43	R\$ 14,29	R\$ 159,45
27.3.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	2,94	R\$ 23,60	R\$ 29,50	R\$ 86,73
27.3.4	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	4,44	R\$ 17,03	R\$ 21,29	R\$ 94,52
27.4			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 155,10</b>
27.4.1	ED-48493	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	1,00	R\$ 9,03	R\$ 11,29	R\$ 11,29
27.4.2	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	27,04	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 77,40
27.4.3	ED-50506	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	11,16	R\$ 2,55	R\$ 3,19	R\$ 35,57
27.4.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1,44	R\$ 3,31	R\$ 4,14	R\$ 5,96
27.4.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	46,30	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 24,88
28			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 5.389,49</b>
28.1	ED-48425	SETOP	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM	M2	30,67	R\$ 72,83	R\$ 91,04	R\$ 2.792,12
28.2	ED-48408	SETOP	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	30,67	R\$ 67,75	R\$ 84,69	R\$ 2.597,37
29			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL</b>					<b>R\$ 2.883,05</b>
29.1			<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.883,05</b>
29.1.1	ED-13357	SETOP	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	46,00	R\$ 50,14	R\$ 62,68	R\$ 2.883,05
30			<b>MURO</b>					<b>R\$ 51.831,11</b>
30.1	ED-50407	SETOP	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	M	58,16	R\$ 495,81	R\$ 619,76	R\$ 36.045,39
30.2	ED-50406	SETOP	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 1,80 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	M	27,46	R\$ 459,89	R\$ 574,86	R\$ 15.785,72
31			<b>PINTURA EXTERNA</b>					<b>R\$ 16.794,30</b>
31.1	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	1.062,09	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 13.754,07
31.2	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1.062,09	R\$ 2,29	R\$ 2,86	R\$ 3.040,23
32			<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>					<b>R\$ 7.933,02</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

32.1	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	115,18	R\$ 55,10	R\$ 68,88	R\$ 7.933,02
<b>33</b>			<b>QUADRA</b>					<b>R\$ 34.020,17</b>
			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
<b>33.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>R\$ 1.042,98</b>
33.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 20	UN	1,00	R\$ 293,36	R\$ 366,70	R\$ 366,70
33.1.2	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 90,17	R\$ 112,71	R\$ 676,28
<b>33.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 2.398,83</b>
33.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,00	R\$ 18,66	R\$ 23,33	R\$ 933,00
33.2.2	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	R\$ 31,07	R\$ 38,84	R\$ 388,38
33.2.3	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	R\$ 33,61	R\$ 42,01	R\$ 840,25
33.2.4	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 23,33	R\$ 29,16	R\$ 116,65
33.2.5	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 20,19	R\$ 25,24	R\$ 50,48
33.2.6	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 28,03	R\$ 35,04	R\$ 70,08
<b>33.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					<b>R\$ 3.006,00</b>
33.3.1	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	400,00	R\$ 4,60	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
33.3.2	ED-48971	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V	M	40,00	R\$ 14,12	R\$ 17,65	R\$ 706,00
<b>33.4</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>R\$ 1.257,56</b>
33.4.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	5,00	R\$ 19,58	R\$ 24,48	R\$ 122,38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

33.4.2	9697 3	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,00	R\$ 45,64	R\$ 57,05	R\$ 855,75
33.4.3	ED- 4870 1	SETOP	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00	R\$ 2,93	R\$ 3,66	R\$ 18,31
33.4.4	9698 5	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 41,78	R\$ 52,23	R\$ 261,13
33.5			<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>R\$ 10.122,90</b>
33.5.1	1016 57	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	R\$ 674,86	R\$ 843,58	R\$ 10.122,90
33.6			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 7.683,22</b>
33.6.1	74245 /001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	318,41	R\$ 12,47	R\$ 15,59	R\$ 4.963,22
33.6.2	ED- 50460	SETOP	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	ML	200,00	R\$ 3,11	R\$ 3,89	R\$ 777,50
33.6.2	ED- 50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	150,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 1.942,50
33.7			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 1.528,13</b>
33.7.1	ED- 49569	SETOP	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	2,00	R\$ 611,25	R\$ 764,06	R\$ 1.528,13
33.8			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 2.201,06</b>
33.8.1	ED- 48192	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	45,00	R\$ 39,13	R\$ 48,91	R\$ 2.201,06
33.9			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 3.202,88</b>
33.9.1	ED- 50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 675,00
33.9.2	ED- 50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 2.527,88
33.10			<b>ANDAIME</b>					<b>R\$ 83,44</b>
33.10.1	ED- 14397	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM	M2	75,00	R\$ 0,89	R\$ 1,11	R\$ 83,44
33.11			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					<b>R\$ 1.493,19</b>
33.11.1	ED- 50842	SETOP	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m <sup>2</sup>	0,63	R\$ 1.896, 12	R\$ 2.370, 15	R\$ 1.493,19
34			<b>PÁTIO</b>					<b>R\$ 13.272,78</b>
34.1			<b>REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 3.574,01</b>
34.1.1	ED- 48489	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	241,08	R\$ 11,86	R\$ 14,83	R\$ 3.574,01
34.2			<b>PISO/CONCRETO</b>					<b>R\$ 8.558,49</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

34.2.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	12,05	R\$ 568,01	R\$ 710,01	R\$ 8.558,49
34.3			<b>INSTALAÇÃO PLUVIAL</b>					<b>R\$ 1.140,28</b>
34.3.1	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	R\$ 24,85	R\$ 31,06	R\$ 621,25
34.3.2	ED-49915	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	R\$ 415,22	R\$ 519,03	R\$ 519,03
34.4			<b>LAVATÓRIO COLETIVO</b>					<b>R\$ 1.369,19</b>
34.4.1			<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 199,75</b>
34.4.1.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	5,00	R\$ 31,96	R\$ 39,95	R\$ 199,75
34.4.2			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 567,69</b>
34.4.2.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	6,20	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 46,50
34.4.2.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	6,20	R\$ 22,47	R\$ 28,09	R\$ 174,14
34.4.2.3	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	6,20	R\$ 44,78	R\$ 55,98	R\$ 347,05
34.4.3			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>R\$ 194,00</b>
34.4.3.1	91785	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	5,00	R\$ 31,04	R\$ 38,80	R\$ 194,00
34.4.4			<b>APARELHO, METAL E ACESSÓRIO</b>					<b>R\$ 407,75</b>
34.4.4.1	ED-50326	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 65,24	R\$ 81,55	R\$ 407,75
35			<b>COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 5.382,04</b>
35.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	824,16	R\$ 4,55	R\$ 5,69	R\$ 4.687,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

### SETOR DE LICITAÇÕES

35.2	ED-48434	SETOP	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	61,54	R\$ 9,03	R\$ 11,29	R\$ 694,63
<b>TOTAL</b>								<b>R\$252.399,71</b>

---

Município: Itamonte  
Engenheiro Civil Responsável: Tibério Mota Fleming  
CREA: 220.404



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

## SETOR DE LICITAÇÕES

### ANEXO XIII- Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIANA SILVA GUIMARÃES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Projeto: Reforma da Escola Municipal Prof.ª Mariana Silva Guimarães							
Data de preço: Setembro de 2020 c/ desoneração (SETOP) / Novembro de 2020 (SINAPI)							
Município: ITAMONTE - MINAS GERAIS						BDI :	25,00%
Cronograma Físico/Financeiro							
PLANEJAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	2.281,33	0,90%	75,00%			25,00%
				1.710,99	-	-	570,33
2	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	15.251,88	6,04%	50,00%	50,00%		
				7.625,94	7.625,94	-	-
3	ALVENARIA	5.884,07	2,33%		50,00%	50,00%	
				-	2.942,04	2.942,04	-
4	COBERTURA	5.389,49	2,14%		50,00%	50,00%	
				-	2.694,74	2.694,74	-
5	ESQUADRIAS E VIDROS	23.668,33	9,38%	50,00%	50,00%		
				11.834,17	11.834,17	-	-
6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	194,00	0,08%		50,00%	50,00%	
					97,00	97,00	-
7	INSTALAÇÃO PLUVIAL	1.140,28	0,45%		100,00%		
				-	1.140,28	-	-
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	28.464,92	11,28%	25,00%	25,00%	50,00%	
				7.116,23	7.116,23	14.232,46	-
9	APARELHO, METAL E ACESSÓRIOS	6.897,78	2,73%	50,00%	50,00%		
				3.448,89	3.448,89	-	-
11	REVESTIMENTO	15.812,87	6,27%			50,00%	50,00%
				-	-	7.906,44	7.906,44
12	SOLEIRAS,PISO E RODAPÉ	18.942,22	7,50%			50,00%	50,00%
				-	-	9.471,11	9.471,11
13	MURO	51.831,11	20,54%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				12.957,78	12.957,78	12.957,78	12.957,78
14	PINTURA	69.731,27	27,63%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				17.432,82	17.432,82	17.432,82	17.432,82
15	ACESSÓRIOS	1.528,13	0,61%		100,00%		
				-	1.528,13	-	-
15	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA	5.382,04	2,13%			50,00%	50,00%
				-	-	2.691,02	2.691,02
<b>Valores Totais</b>		<b>252.399,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>62.126,81</b>	<b>68.818,00</b>	<b>70.425,40</b>	<b>51.029,49</b>
				<b>24,61%</b>	<b>27,27%</b>	<b>27,90%</b>	<b>20,22%</b>

